

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 71
23/05/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 161 (CENTO E SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CME 8 2024	DTS GCV 2 2024	DTS MCA 2 2024
DTS CMF 13 2024	DTS GCV 3 2024	DTS MND 3 2024
DTS COLUNI 14 2024	DTS GCV 4 2024	DTS PCE 1 2024
DTS EGH 9 2024	DTS GCV 6 2024	DTS PCE 2 2024
DTS ESS 4 2024	DTS GCV 7 2024	DTS PPGEET 2 2024
DTS GAN 6 2024	DTS GPG 5 2024	DTS PSG 1 2024
DTS GAN 7 2024	DTS GPG 6 2024	DTS RGI 6 2024
DTS GAN 8 2024	DTS GPQ 8 2024	DTS VEI 15 2024
DTS GCI 4 2024	DTS INF 9 2024	DTS VEI 16 2024
DTS GCI 5 2024	DTS IPS 2 2024	DTS VEI 17 2024
DTS GCV 1 2024	DTS MCA 1 2024	DTS VEI 18 2024

SEÇÃO II

37

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL SDB 1 2024 (HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS - CHEFE(A) E VICE-CHEFE(A) DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO)

EDITAL CEL IPS 4 2024 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA)

EDITAL DE MONITORIA PEB 2 2024 (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS)

EDITAL DE SELEÇÃO PGMA 3 2024 (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS - ÊNFASE EM ALIMENTOS)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGA 1 2024 (MESTRADO EM ANTROPOLOGIA) - ADITAMENTO

EDITAL DE SELEÇÃO PPGA 2 2024 (DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA) - ADITAMENTO

EDITAL DE SELEÇÃO PPGEET 8 2024 (MESTRADO - TURMA 2 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGPM 2 2024 (MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA - 2º SEMESTRE - 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO VCH PRJ 3 2023 (RETIFICADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART 2 2024 (RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE 78 2024 (RESULTADO)

EDITAL PROPMI 5 2024 (PROGRAMA APOIO A INCLUSÃO ESTUDANTE APOIADOR(A)) - RETIFICAÇÃO

SEÇÃO III

105

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

DECISÃO GABR 90 2024	IN GAR RET 99 2024	RESOLUÇÃO EST 5 2024
----------------------	--------------------	----------------------

SEÇÃO IV

125

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS DAP 42 2024	DTS PROAD 40 2024	DTS PROGEPE 19 2024
DTS DAP 43 2024	DTS PROAES 33 2024	DTS PROGEPE 20 2024
DTS PROAD 38 2024	DTS PROGEPE 16 2024	DTS PROPLAN 3 2024
DTS PROAD 39 2024	DTS PROGEPE 17 2024	DTS PROPMI 5 2024

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF, FEC E CODEMAR - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022 (PROCESSO Nº 23069.176605/2022-03)

PORTARIAS

PORTARIA 581 2024

PORTARIA 591 2024

PORTARIA 592 2024

PORTARIA 593 2024

PORTARIA 598 2024

PORTARIA 599 2024

PORTARIA 607 2024

PORTARIA 608 2024

PORTARIA 609 2024

PORTARIA 610 2024

PORTARIA 611 2024

PORTARIA 612 2024

PORTARIA 613 2024

PORTARIA 621 2024

PORTARIA 622 2024

PORTARIA 623 2024

PORTARIA 648 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 8, DE 8 DE MAIO DE 2024

Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Cristina Lavoyer Escudeiro – Siape nº 310557

Aldira Samantha Garrido Teixeira – Siape nº 2250304

Natan Duarte de Oliveira – Matrícula UFF nº 220034081

Eduardo Bizerril de Freitas Santos – Siape nº 3155380

Suplentes:

Kênia Rocha Leite Zaccaro – Siape nº 1513992

Clara Rocha – Matrícula UFF nº 120034019

Débora de Souza Aranha – Siape nº 2883015

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2024

Designação da Composição da Comissão de promoção de ações de conduta no ambiente da Faculdade de Farmácia (CMF) da Universidade Federal Fluminense.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes: GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS (siape 1263911 - presidente); EMELI MOURA DE ARAÚJO (siape 1452635); MONIQUE ARAUJO DE BRITO (siape 1669502); o servidor técnico BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA (siape 1081165) e a discente BRANCA GRINBERG-WELLER (matrícula 121015050), para compor a Comissão de promoção de ações de conduta no ambiente da Faculdade de Farmácia (CMF) da Universidade Federal Fluminense.

II- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera a composição da Comissão Eleitoral Local para a escolha dos membros do Colegiado do Colégio Universitário Geraldo Reis.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Substituir o docente **LEONARDO CORREA BOMFIM**, matr. Siape nº 1392661, pela docente **FLÁVIA FERREIRA DE CASTILHO**, matr. Siape nº 2087106.

II - A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 11, de 14 de março de 2024 para, nos termos da Resolução CUV nº 104/1997, conduzir o processo de escolha dos membros docentes do Colegiado desta Unidade, passa a contar com a seguinte composição: **MARCELO MONTEIRO MARQUES**, matr. Siape nº 2936752, **DIEGO BARBOSA MOURA**, matr. Siape nº 2084680, respectivamente Presidente e Vice-Presidente, **FLÁVIA FERREIRA DE CASTILHO**, matr. Siape nº 2087106 e **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA**, matr. Siape nº 1043643, tendo como suplentes **EDNA REGINA DA SILVA AGUIAR ARRUDA**, matr. Siape nº 3028127 e **ISABELA PEREIRA LOPES**, matr. Siape nº 2576634.

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 9, DE 9 DE MAIO DE 2024

Retifica Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I - Retificar a composição da Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela DTS EGH/UFF nº 8/2024.

Onde se lê:

II- Designar os docentes Carlos Henrique Aguiar Serra – SIAPE 2168111 (Presidente), Brand Arenari - SIAPE 2058957 (titular), Luis Alves Falcão - SIAPE 2896747 (titular), Eduardo Rodrigues Gomes - SIAPE 308066 (suplente); os discentes Paulo Cesar Gomes dos Santos Junior - matrícula D010.120.007 (titular) e Thiago Logatto - matrícula D010.121.005 (suplente), para comporem a Comissão eleitoral local para consulta eleitoral de Coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Leia-se:

III- Designar os docentes Carlos Henrique Aguiar Serra – SIAPE 2168111 (Presidente), Cesar Louis Cunha Kiraly - SIAPE 1699452 (titular), Luis Alves Falcão - SIAPE 2896747 (titular), Eduardo Rodrigues Gomes - SIAPE 308066 (suplente); o discente Paulo Cesar Gomes dos Santos Junior - matrícula D010.120.007 (titular), para comporem a Comissão eleitoral local para consulta eleitoral de Coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
SIAPE 1202138
Diretora do EGH
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS/UFF Nº 4, DE 09 DE MAIO DE 2024

Designar membros para a composição da Comissão Eleitoral Local (CEL), com vistas à realização da consulta eleitoral para membros do Colegiado de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Escola de Serviço Social.

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para a composição da Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a Resolução Nº 104/97 os representantes docentes: Adrianyce Angélica Silva de Souza SIAPE 1728302 (titular); Marcela Soares Silva SIAPE 2581036 (titular) e Rodrigo Silva Lima SIAPE 3534321 (titular) e Eblin Joseph Farage SIAPE 1566746 (suplente); os representantes discentes: Alexandre Marques Rola M083.123.003 (titular) e Vitória Regina da Silva M083.124.002 (suplente) .

II – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RAMOS

Vice-Diretora da Escola de Serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF N° 6, DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa os membros da banca do processo de seleção de monitores.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros de banca de processo de seleção de monitores do projeto GANP0029 – Álgebra Linear Aplicada, os docentes: Luiz Alberto Viana da Silva, SIAPE 2916959; Cecilia de Souza Fernandez, SIAPE2172862; Bely Rodrigues Morales, SIAPE 1255434.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA

Chefe do GAN

SIAPE 1892207

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF N°7, DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa os membros da banca do processo de seleção de monitores.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros de banca de processo de seleção de monitores do projeto GANP0028 – Complementos de Matemática, os docentes: Paula Murgel Veloso, SIAPE 1743117; Xuan Zhang, SIAPE 3307132; Thiago Lourenço Pires, SIAPE 1627586.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA

Chefe do GAN

SIAPE 1892207

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF N°8, DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa os membros da banca do processo de seleção de monitores.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros de banca de processo de seleção de monitores do projeto GANP0027 – Matemática Discreta, os docentes: Jones Colombo, SIAPE 1546567; Yuri Ki, SIAPE 2564635; Danilo Vilela Avelar, SIAPE 1061605.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA

Chefe do GAN

SIAPE 1892207

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 4, DE 06 DE MAIO DE 2024

Designa membros para Banca Examinadora de Seleção Simplificada para professor substituto, 40 horas, nível assistente, na área de Descrição e Preservação Digital Arquivísticas.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Margareth da Silva, matrícula SIAPE 161785 (presidente), Renato de Mattos, matrícula SIAPE 2333607, e Natalia Bolfarini Tognoli, matrícula SIAPE 3020418, como membros titulares da Banca Examinadora de Seleção Simplificada para professor substituto, 40 horas, nível assistente, na área de Descrição e Preservação Digital Arquivísticas. Fica designado como membro suplente, a professora Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, matrícula SIAPE 2046159. Fica designado como secretário, o servidor técnico-administrativo João de Queiroz Pereira Luiz Alves, matrícula SIAPE 3365331.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Matrícula SIAPE 2243914

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 5, DE 06 DE MAIO DE 2024

Designa membros para a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para professor substituto, 40 horas, nível assistente, na área de Ciência da Informação.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Raquel Luise Pret Coelho, matrícula SIAPE 1001682 (presidente), Gonzalo Rubén Alvarez, matrícula SIAPE 1015685, e Ivanilma de Oliveira Gama, matrícula SIAPE 1852353, como membros titulares da Banca Examinadora de Seleção Simplificada para professor substituto, 40 horas, nível assistente, na área de Ciência da Informação. Fica designado como membro suplente, o professor Christiano Pereira Pessanha, matrícula SIAPE 3152210. Fica designado como secretário, o servidor técnico-administrativo João de Queiroz Pereira Luiz Alves, matrícula SIAPE 3365331.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Matrícula SIAPE 2243914

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV/UFF Nº 1, DE 9 DE MAIO DE 2024

Composição da Comissão de Produção do
Departamento de Cinema e Vídeo

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA & VÍDEO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE (GCV-UFF), no uso de suas atribuições,

Resolve:

I. Designar os professores Daniel Pinna (SIAPE 1744484), Douglas Resende (SIAPE 2364715), Elianne Ivo Barroso (SIAPE 1215378), Eliany Salvatierra Machado (SIAPE 1740320), Fernando Moraes da Costa (SIAPE 1642326), Gabriel Filipe Santiago Cruz (SIAPE 3160618), Hadija Chalupe da Silva (SIAPE 2092331), India Mara Martins (SIAPE 1735261), Marina Cavalcanti Tedesco (SIAPE 2861364) e Rodrigo Fischer (SIAPE 1370728) para integrem a **Comissão de Produção do Departamento de Cinema e Vídeo**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA RAMOS MONTEIRO
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV/UFF Nº 2, DE 9 DE MAIO DE 2024

Composição da Comissão de Festivais do
Departamento de Cinema e Vídeo

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA & VÍDEO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (GCV-UFF), no uso de suas atribuições,

Resolve:

I. Designar a professora Hadija Chalupe da Silva (SIAPE 2092331) como coordenadora da Comissão de Festivais;

II. Designar os professores Daniel Pinna (SIAPE 1744484), Marina Cavalcanti Tedesco (SIAPE 2861364) e Maurício de Bragança (SIAPE 148669) como participantes da Comissão de Festivais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA RAMOS MONTEIRO
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV/UFF Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2024

Composição da Comissão de Revalidação de Diploma do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV-UFF)

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA & VÍDEO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (GCV-UFF), no uso de suas atribuições,

Resolve:

I. Designar os professores Cezar Migliorin (SIAPE 2412876), Fabián Núñez (SIAPE 2495399) e Lúcia Ramos Monteiro (SIAPE 3138120) para integrarem a **Comissão de revalidação de diploma** do Departamento de Cinema e Vídeo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA RAMOS MONTEIRO
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV/UFF Nº 4, DE 9 DE MAIO DE 2024

Composição da Comissão de Avaliação de Estágio
Probatório do Departamento de Cinema e Vídeo

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA & VÍDEO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (GCV-UFF), no uso de suas atribuições,

Resolve:

I. Designar os professores Fabián Núñez (SIAPE 2495399), Fernando Morais da Costa (SIAPE 1642326) e Maurício de Bragança (SIAPE 148669) para comporem a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório** do Departamento de Cinema e Vídeo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA RAMOS MONTEIRO
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV/UFF Nº 6, DE 9 DE MAIO DE 2024

Composição da Comissão de Site e Mídias Sociais do
Departamento de Cinema e Vídeo

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA & VÍDEO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (GCV-UFF), no uso de suas atribuições,

Resolve:

I. Designar os professores Fabián Nuñez (SIAPE 2495399), Rafael de Luna Freire (SIAPE 2576357), Hadija Chalupe da Silva (SIAPE 2092331) e Gabriel Filipe Santiago Cruz (SIAPE 3160618) para comporem a **Comissão de Site e Mídias Sociais** do Departamento de Cinema e Vídeo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA RAMOS MONTEIRO
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV/UFF Nº 7, DE 9 DE MAIO DE 2024

Composição da Comissão de Monitoria do
Departamento de Cinema e Vídeo

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA & VÍDEO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (GCV-UFF), no uso de suas atribuições,

Resolve:

I. Designar o professor Fernando Morais da Costa (SIAPE 1642263) como coordenador da Comissão de Monitoria do Departamento de Cinema e Vídeo;

II. Designar a professora Lúcia Ramos Monteiro (SIAPE 3138120) como suplente da Comissão de Monitoria do Departamento de Cinema e Vídeo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA RAMOS MONTEIRO
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG/UFF Nº 5, DE 02 DE MAIO DE 2024

Designa os membros da comissão para constituir o exame de seleção 2024.2.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN - SIAPE 0310810, DIOGO DE JESUS MEDEIROS - SIAPE 3386418, HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO - SIAPE 2808986, INÁCIO ABREU PESTANA - SIAPE 3382350 e VALQUÍRIA M. C. AGUIAR - SIAPE 3382321, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para o exame de seleção de candidatos para mestrado e doutorado de 2024.2 do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CORREA BERNARDES

Coordenador

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG/UFF Nº 6, DE 02 DE MAIO DE 2024

Designa os membros da comissão para avaliação do Prêmio Capes de Tese - Edição 2024.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores INÁCIO ABREU PESTANA - SIAPE 3382350, DIOGO DE JESUS MEDEIROS - SIAPE 3386418 e EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO - SIAPE 6310790 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para avaliação do Prêmio Capes de Tese - Edição 2024 do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CORREA BERNARDES

Coordenador

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF N.º 8, DE 02 DE MAIO DE 2024

Constitui Comissão de docentes para fazer o reconhecimento de diplomas estrangeiros no ano de 2024.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de docentes para fazer o reconhecimento de diplomas estrangeiros no ano de 2024.

II - Designar, como membros da comissão, os seguintes professores: Fabiana Monteiro de Oliveira -Físico-química – Presidente da Comissão (SIAPE 1332073), Gláucio Braga Ferreira - Inorgânica (SIAPE 1614217), Pedro Netto Batalha – Orgânica (SIAPE 2933351), Wagner Felipe Pacheco – Analítica (SIAPE 1523700).

Esta DTS entra em vigor com sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA

Coordenador GPQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 9, DE 10 DE MAIO DE 2024

Institui Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Tutoria 2024 do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Instituir Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Tutoria 2024 do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com a seguinte composição:

ISABELLE DE ARAUJO LIMA E SOUZA (Presidente) - SIAPE 3095779

EDUARDO QUINTA SIAPE 2642741

FERNANDO DE SOUZA PAIVA SIAPE 1362850

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 2, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Designa membros para integrar Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia.

Membros titulares: RENATA ALVES DE PAULA MONTEIRO – Matrícula SIAPE 2117081 (docente), MAYCON RODRIGO DA SILVEIRA TORRES – Matrícula SIAPE 1319788 (docente), MATHEUS ELIZEU CABRAL FELIPE – Matrícula SIAPE 3139490 (técnico-administrativo), e DANIEL OLIVEIRA DE FARIAS – Matrícula UFF 121024002 (discente).

Membros suplentes: ELTON HIROSHI MATSUSHIMA – Matrícula SIAPE 1496420 (docente), MARCUS VINICIUS CONTINENTINO PORTO – Matrícula SIAPE 1938461 (técnico-administrativo), MATHEUS DE SOUZA SILVA – Matrícula UFF 121024027 (discente).

II – A referida comissão será presidida pela professora RENATA ALVES DE PAULA MONTEIRO.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCA/UFF Nº 1, DE 06 DE MAIO DE 2024

Constituição de banca examinadora de seleção de Tutores a distância para o Curso de Ciências Contábeis à distância.

O **COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS A DISTÂNCIA – MCA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) os professores Tatiana Acar – SIAPE 1332374, Mauro Silva Florentino – SIAPE 1805264 e João Antonio salvador de Souza – SIAPE – 1201898, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora de seleção de Tutores à distância para o Curso de Ciências Contábeis à distância.

II – Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO

SIAPE 1805264

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis de Macaé – MCC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCA/UFF Nº 2, DE 06 DE MAIO DE 2024

Constituição de banca examinadora de seleção de Tutores presenciais para o Curso de Ciências Contábeis à distância.

O **COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS A DISTÂNCIA – MCA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) os professores Tatiana Acar – SIAPE 1332374, Mauro Silva Florentino – SIAPE 1805264 e João Antonio salvador de Souza – SIAPE – 1201898, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora de seleção de Tutores presenciais para o Curso de Ciências Contábeis à distância.

II – Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO

SIAPE 1805264

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis de Macaé – MCC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND/UFF N°3, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designação de Coordenação de Monitoria -
MND/2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar à professora RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA, SIAPE: 1029779, como coordenadora da Monitoria deste Departamento de Ensino.

II - Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDERSON JUNGER TEODORO

SIAPE 1809309

Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE/UFF Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2024

Desligamento a pedido, da Profa. Ana Carolina Rios Coelho, da função de coordenadora de estágio do curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria no. 1.254 de 10 de julho de 2023, publicada BS 130 de 12/07/2023,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS PCE nº 02/2023;

II – Desligar, à pedido, a Profa. Ana Carolina Rios Coelho, da função de coordenadora de estágio do curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis;

Esta DTS entrará em vigor a partir de 09 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIOS COELHO
Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção
Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1917191
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE/UFF Nº 2, DE 08 DE MAIO DE 2024

Designação para a função de coordenador de Estágio do curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a (Portaria nº. 1.254 de 10 de julho de 2023, publicada BS 130 de 12/07/2023);

RESOLVE:

I – Designar, o Professor **Bruno Guimarães Torres** – Matrícula SIAPE 1129733, para a função de coordenador de estágio do curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de 09 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIOS COELHO
Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção
SIAPE 1917191
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEET/UFF Nº 2, DE 09 DE MAIO DE 2024

Indica docentes como representantes no Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo relacionados como representantes no Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense:

Presidente: prof. **Vitor hugo ferreira** – coordenador

Vice-presidente: prof. **Andres Pablo Lopez Barbero** – vice-coordenador

Docente efetivo: prof. **Marcio Zamboti Fortes**

Docente efetivo: prof. **Maurício Weber Benjó da Silva**

Docente efetivo: prof. **Diogo Menezes Ferrazani Mattos**

Docente efetivo: prof. **Bruno Wanderley França**

Docente efetivo: prof. **Vinicius Nunes Henrique Silva**

Docente efetivo: prof. **Guilherme Gonçalves Sotelo**

Suplente: prof. **Tadeu Nagashima Ferreira**

Suplente: prof. **Julio Cesar Stacchini de Souza**

Discente: **Guilherme Nunes Nasseh Barbos**

Discente: **Mateus Caruso Costa**

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO FERREIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PSG/UFF Nº 1, DE 06 DE MAIO DE 2024

Designação de Comissão Eleitoral para eleição do Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão (PSG).

O **COORDENADOR DO Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão (PSG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Sérgio Luiz Braga França, matrícula SIAPE 1746919 (Presidente da Comissão); Marcelo Jasmim Meiriño, matrícula SIAPE 1807254 e Julio Vieira Neto, matrícula SIAPE 1958436 para constituírem a Comissão Eleitoral para eleição do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, tendo como suplente o docente Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, matrícula SIAPE 0311563.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO
Coordenador do PSG
SIAPE 1807254
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGI/UFF Nº 6, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Designa docente responsável pelas atividades de recuperação, organização e registro de conteúdos programáticos de disciplinas do curso de Graduação em Psicologia de Rio das Ostras

O **COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA Nº 210 de 6, de fevereiro de 2024, atendendo a deliberação do Colegiado de Curso de Psicologia e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos registros de conteúdos programáticos das disciplinas obrigatórias e optativas vinculadas ao Curso de Graduação em Psicologia de Rio das Ostras

RESOLVE:

I – Designar a docente **Irene Bulcão** - SIAPE: 1696173 para desempenhar as atividades necessárias à regularização citada;

II - Definir como atividades necessárias à regularização: a recuperação dos documentos emitidos pelo corpo docente referidos a conteúdos programáticos de disciplinas; a organização dos documentos por código e nome da disciplina, e semestre de oferta; a padronização do arquivamento dos documentos; o registro documental da sistematização realizada.

III – As atividades realizadas serão comunicadas diretamente à Coordenação e ao Colegiado, ambos do Curso de Psicologia de Rio das Ostras;

IV -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARIBONDO BARBOZA

Coordenador de Curso

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 15, DE 09 DE MAIO DE 2024

Designação de Comissão Eleitoral Local para consulta das preferências eleitorais da comunidade sobre os representantes docentes do colegiado do programa de Pós-Graduação Acadêmico em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia/VPC para o período de 2024 a 2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes titulares **Robisom Damasceno Calado, Matrícula SIAPE 2274292; Roberto Brunow Lehmann, Matrícula SIAPE 1529715; Genésio Moreira da Cruz, Matrícula SIAPE 311149; Ana Paula Martinazzo, Matrícula SIAPE 1527944;** e os docente suplentes **Tales Ferreira Villela, Matrícula SIAPE 2126755; Ana Luiza de Oliveira Maia, Matrícula SIAPE 3394770;** para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para a eleição dos representantes docentes do colegiado do programa de Pós-Graduação Acadêmico em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia/VPC para o período de 2024 a 2026, que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 16, DE 09 DE MAIO DE 2024

Designação de Comissão Eleitoral Local para consulta das preferências eleitorais da comunidade sobre os representantes docentes do colegiado do programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologia Ambiental/VPT para o período de 2024 a 2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes titulares ***Glaudiane Lilian de Almeida, Matrícula SIAPE 1866379; André Gusso, Matrícula SIAPE 1643506; Nadja Valéria Vasconcellos de Ávila, Matrícula SIAPE 2051477; Nilson Brandalise, Matrícula SIAPE 1524009;*** e os docente suplentes ***Welton Alves de Menezes, Matrícula SIAPE 1015552; Marcos Flávio de Campos, Matrícula SIAPE 2560455;*** para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para a eleição dos representantes docentes do colegiado do programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologia Ambiental/VPT para o período de 2024 a 2026, que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 17, DE 09 DE MAIO DE 2024

Designação de Comissão Eleitoral Local para consulta das preferências eleitorais da comunidade sobre os representantes docentes do colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica/VPM para o período de 2024 a 2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes titulares ***Dilson Pereira Caetano, Matrícula SIAPE 1489808; Marcela Cohen Martelotte, Matrícula SIAPE 1308646; Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE 1475538; Ricardo Cesar da Silva Guabiroba, Matrícula SIAPE 2145852;*** e os docente suplentes ***Adauto Martins de Assis, Matrícula SIAPE 2145852; Flávio Ferreira, Matrícula SIAPE 1102862;*** para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para a eleição dos representantes docentes do colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica/VPM para o período de 2024 a 2026, que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 18, DE 09 DE MAIO DE 2024

Designação de Comissão Eleitoral Local para consulta das preferências eleitorais da comunidade sobre os representantes docentes do colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção/VEN para o período de 2024 a 2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes titulares **Angelita Pereira Batista, Matrícula SIAPE 1671945; Ednilson Orestes, Matrícula SIAPE 1061774; Neil de Medeiros, Matrícula SIAPE 1333250; Tiago Brandão Costa, Matrícula SIAPE 1411979;** e os docente suplentes **Antônio José Oliveira Cabral, Matrícula SIAPE 1447175, Cleyton Senior Stampa, Matrícula SIAPE 2362765;** para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para a eleição dos representantes docentes do colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção/VEN para o período de 2024 a 2026, que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL SDB Nº 1/2024**HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), que tem como presidente o Professor Rogerio Dultra dos Santos, SIAPE 1642531, por meio da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2024, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 58 p. 014, de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica a respeito da escolha do **CHEFE(A) E VICE-CHEFE(A) DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO** da Universidade Federal Fluminense, para o Quadriênio 2024/2026, torna pública a inscrição da seguinte chapa:

CHEFE – Professora Wanise Cabral Silva (SIAPE nº 1317603)

VICE-CHEFE – Professor Carlos Magno Sprícigo Venério (SIAPE nº 1959334).

Niterói, 24 de abril de 2024.

ROGERIO DULTRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1642531
#####

EDITAL IPS Nº 4/2024**DE 13 DE MAIO DE 2024****CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA (IPS) PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DO IPS.**

Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do Instituto de Psicologia, através da DTS IPS nº 01/2024, no uso das suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público o processo de consulta eleitoral à comunidade do Instituto de Psicologia (IPSi), com o objetivo de identificar as preferências, com respeito a escolha de Coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP) (2024-2028).

Art. 1º - Em acordo com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

Art. 2º – Da Comissão Eleitoral Local: A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS IPS Nº 01/2024, é composta pelos docentes: HELDER PORDEUS MUNIZ Matrícula SIAPE 0337988, SÍLVIA HELENA TEDESCO, Matrícula SIAPE 6302904, PAULA LAND CURI, Matrícula SIAPE 2083472; Suplente: KATIA FARIA DE AGUIAR, Matrícula SIAPE 01102032, e pelos discentes LUCAS GONZAGA DO NASCIMENTO, DO3222008 e Suplente: PALOMA LIMA RAMOS JASHAR, DO32221022. A comissão será presidida pelo docente HELDER PORDEUS MUNIZ, Matrícula SIAPE 0337988.

Parágrafo Único: São atribuições da CEL: a) Solicitar as listas de votantes a cada cargo objeto deste Edital; b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line, para cada cargo em questão; c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line; d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor; e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line; f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º – Dos Candidatos: Conforme o RGCE, são elegíveis para ocupar os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGP, os professores do quadro permanente da UFF, que estiverem credenciados como docente permanente no referido curso de pós-graduação.

Parágrafo único: Os candidatos deverão se organizar em chapas, devidamente registrada junto a esta comissão, com a indicação dos nomes que concorrerão para titular e vice ou titular e suplente, de acordo com os cargos a que concorrem.

Art. 4º – Das Inscrições: As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapa, na qual será discriminado o Candidato a Coordenador e a Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia (PPGP);

Parágrafo único – Os candidatos deverão enviar Ficha de Requerimento de Inscrição (ANEXO I) com assinaturas dos candidatos e cópias da folha de rosto dos respectivos contracheques, por e-mail à Secretaria Administrativa do IPSi, nas datas do cronograma (ANEXO II).

Art. 5º – Da divulgação das inscrições: A CEL divulgará as chapas inscritas através de e-mail à comunidade acadêmica do PPGP (docentes, discentes e servidores técnico-administrativos) na data e horário do Cronograma (ANEXO II).

Art. 6º – Dos Recursos e da Homologação das Inscrições: A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, no dia e horário estipulado do Cronograma (ANEXO II), enviados por e-mail para a Secretaria Administrativa do IPSi. A divulgação dos resultados dos recursos e a homologação das chapas serão realizadas no dia e horário do Cronograma (ANEXO II) por meio de e-mail à comunidade acadêmica.

Parágrafo único: A proposição de impugnação de candidaturas e/ou chapas poderá ser efetuada por qualquer docente do IPSi, mediante requerimento encaminhado a CEL, com as justificativas correspondentes.

Art. 7º – Da Campanha Eleitoral: A Campanha eleitoral transcorrerá nos dias e horários do Cronograma (ANEXO II) através de e-mails para a comunidade acadêmica do IPSi, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como o RGCE.

Art. 8º – Da data da consulta: A Consulta Eleitoral ocorrerá no período de 09h00min do dia 17/05/2024, até às 20h00min do dia 20/05/2024.

§ 1º – A eleição para os cargos objeto deste Edital será realizada através do sistema de votação online Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021.

§ 2º – No dia 17/05/2024, instantes antes do início da abertura da votação, cada eleitor receberá, por e-mail, seu link para votação.

Art. 9º – Do direito ao voto: Conforme o RGCE, poderão votar os docentes do quadro permanente da UFF, credenciados no PPGP; os servidores técnico-administrativos lotados no PPGP; e os discentes devidamente matriculados com matrícula ativa no PPGP.

§ 1º – O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votantes em uma dada consulta eleitoral para cada cargo, deverá comunicar com antecedência à CEL sua opção de categoria.

§ 2º – É vedado em qualquer consulta, o voto por procuração, conforme Art. 6º do RGCE.

Art. 10º – Da Apuração: A apuração dos votos será realizada pelos membros da própria CEL, com base no RGCE, no dia e horário no Cronograma (ANEXO II) em reunião virtual aberta na plataforma de reuniões online, Google Meet, criada e divulgada através de e-mail a toda comunidade acadêmica do PPGP.

Parágrafo único: O peso dos votos para cada cargo seguirá a seguinte distribuição: o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

Art. 11º – Dos resultados da apuração: O resultado da apuração será divulgado no dia e horário segundo o Cronograma (ANEXO II) pela CEL através de e-mail enviado pela Secretaria Administrativa do IPSi, endereçado a toda comunidade do PPGP. O cálculo da pontuação de cada chapa será calculado segundo as fórmulas constantes nos Art. 52, §4º do RGCE.

Art. 12º – Da divulgação do resultado final: O resultado final da consulta será divulgado no dia e horário segundo o Cronograma (ANEXO II), quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do IPSi.

Art. 13º – Dos casos omissos: Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela CEL com base no RGCE, em primeira instância, cabendo recurso, com efeito suspensivo, com prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade em segunda e última instância.

Art. 14º – Das disposições finais: A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Niterói, 13 de maio de 2024

HELDER PORDEUS MUNIZ
Presidente da Comissão Eleitoral
Matrícula SIAPE 0337988

#####

ANEXO I – Fichas de Requerimento de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Quadriênio 2024-2028

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, para o quadriênio 2024-2028.

Nome do candidato à Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Vice-Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Niterói, ____ de _____ de 2024

ANEXO II – Cronograma da Consulta Eleitoral

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição de Chapas	Secretaria Administrativa do IPSi, via e-mail	13 a 14 de maio de 2024	11:00 às 18:00
Homologação das Chapas inscritas	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	15 de maio de 2024	10:00
Campanha eleitoral	e-mails para a comunidade acadêmica do PPGP	16 de maio de 2024	
Consulta Eleitoral	Recebimento do link para votação	17 a 20 de maio de 2024	Das 9hs do dia 22/4 às 20 hs do dia 23/4
Apuração dos votos e Divulgação do Resultado	Sistema de Votação Online / Sala de Reunião Online Google Meet	21 de maio de 2024	10 hs
Apresentação dos recursos	Secretaria Administrativa do IPSi, via e-mail	21 de maio de 2024	10:00 às 18:00
Resultado dos recursos	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	22 de maio de 2024	10:00
Homologação do resultado	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	22 de maio de 2024	11:00
Divulgação do Resultado Final da Consulta Eleitoral	e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	23 de maio de 2024	14:00

EDITAL PEB Nº 2/2024**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA
PROJETO “ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE QUÍMICA I, II E III”****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES
- 1.2 - Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra – PEB
- 1.3 - Título do projeto: Atividades Complementares de Química I, II e III
- 1.4 - Disciplinas vinculadas: PEB00102 - Química I, PEB00103 – Química II e PEB00104 – Química III
- 1.5 - Professor orientador: Juliana Alves Carvalho
- 1.6 - Número de vagas oferecidas 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **14/05/2024 a 20/06/2024**
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - O processo seletivo dessa vaga de monitoria é exclusivo para estudantes oriundos de **ampla concorrência e ações afirmativas**.
 - O candidato deve ter disponibilidade de acompanhamento das atividades didáticas da disciplina no turno da manhã e/ou turno da noite com a seguinte periodicidade semanal: Reunião com o professor orientador – 2 (duas) horas semanais; Acompanhamento em atividades didáticas – 4 (quatro) horas semanais; Atendimento extraclasse aos alunos – 6 (seis) horas semanais; somando 12 horas semanais.
 - Ter sido aprovado nas disciplinas de Química I, II e III.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 - Histórico Escolar (onde conste o aproveitamento nas disciplinas: Disciplinas: Química I, II E III (PEB00102/ PEB00103 e PEB00104). Caso o candidato seja aprovado na prova escrita, este histórico deverá ser apresentado no momento da entrevista.
- 3.3 - Comprovante de Matrícula 2024/01.

4. DAS PROVAS

4.1- Data e Horário:

- Prova escrita: **21/05/2024 às 16:00**
- Entrevista: **21/05/2024 às 17:30**

4.2- Local de realização:

A prova será realizada à distância pelas plataformas do Google Meet e Classroom.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto da seleção:

- Modelos atômicos e tabela periódica
- Propriedades físico-químicas da matéria e ligações químicas
- Estudo de soluções
- Reações química inorgânicas
- Equilíbrio Químico
- Termoquímica
- Propriedades gerais dos compostos orgânicos
- Funções orgânicas: Hidrocarbonetos, álcool, fenóis, aldeídos, haletos orgânicos, éter, éster, cetona, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.

4.4- Critérios de seleção:

- Prova escrita e Entrevista.

4.5- Bibliografia indicada:

- BRADY, James E.; HUMISTON, Gerard E. **Química geral, volume 1.** 2 Rio De Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.-LTC, 2014.
- USBERCO, J.; SALVADOR, E. **Química.** (v. 3), 14a ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MCMURRY, J. **Química Orgânica.** Volume 1 - Tradução da 7. ed. norte-americana, Cengage Learning, 2012.
- BRUICE, P.Y. **Química Orgânica.** Volume 1, 4. ed. Pearson, 2006.

Observação: Além da bibliografia apresentada, o processo seletivo levará em conta a disponibilidade do aluno-monitor em acompanhar as aulas da disciplina e participar das reuniões com o professor-orientador. Será observada a capacidade de reflexão do aluno-monitor sobre a importância da monitoria na sua vida acadêmica e o seu compromisso em desenvolver um trabalho a ser apresentado na Semana de Monitoria.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate:

- Nota da entrevista.

4.8- Instâncias de recurso

Os recursos deverão ser encaminhados, em primeira instância, ao Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra – PEB, e em segunda instância, à Divisão de Monitoria da UFF. O prazo para recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Santo Antônio de Pádua, 13 de maio de 2024.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Chefe do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra – PEB
#####

EDITAL PGMA Nº 3/2024

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - Ênfase em Alimentos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2024 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
9	Graduação em: Farmácia, Nutrição, Ciência de Alimentos, Medicina Veterinária, Química, Engenharia Química, Química Industrial, Biologia, Biomedicina, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Agronegócios, Tecnólogo na área de alimentos.	05/08/2024	Mínimo de 12 meses / 365 horas	R\$200,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

1.2 De acordo com o Artigo 3º, do Regimento Interno do Curso (Resolução CEPEX nº 1.278/2022) - O Curso Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA), nível de Especialização, da Universidade Federal Fluminense é ministrado na modalidade de educação a distância, utilizando meios e tecnologias de informação e comunicação. Neste caso, cada aluno deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para a participação.

1.3 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 2 (dois) alunos.

1.4 As aulas serão ministradas na modalidade de educação a distância no período predominantemente noturno, com a possibilidade de ocorrência de disciplina no período vespertino.

1.5. O curso será ministrado em língua portuguesa. O candidato não que não possuir a língua portuguesa como língua nativa deverá apresentar o teste de proficiência na língua portuguesa.

2. Inscrição

2.1 **Local:** as inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível para a área de alimentos, por meio do link [Alimentos](#), na página do curso, www.pgma.uff.br, e envio, por meio deste formulário, da documentação

obrigatória descrita no **item 2.3**. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

2.2. **Período de inscrição:** de 10 de maio a 28 de junho de 2024.

2.3. Documentação

2.3.1 [Formulário eletrônico de inscrição.](#)

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Histórico escolar de graduação.

2.3.4 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilados no caso de sua origem ser um país estrangeiro signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228/2016), ou autenticado por autoridade consular brasileira competente, no caso de país não signatário, acompanhados da tradução juramentada. A documentação será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução nº18/2002 do CEP/UFF.

2.3.5 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte (para estrangeiros).

2.3.6 *Curriculum vitae*, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/plataforma-lattes>), com comprovantes dos títulos declarados em um único arquivo em formato PDF.

2.3.7 Foto digitalizada em um arquivo em formato PDF.

2.3.8 O Anexo I, com a pontuação do currículo sugerida pelo candidato.

OBSERVAÇÃO: Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF.

2.4 **Pagamento da inscrição:** no link https://app.uff.br/pasuff/servicos/por_area?area=17. Pagamento de inscrição em processo seletivo PGMA/UFF. Preencher dados do pagador. Ir para o pagamento. Escolher forma de pagamento. Pagar dentro do prazo.

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.5 **Divulgação da homologação das inscrições:** 02 de julho de 2024. Os documentos entregues na inscrição serão verificados quanto à conformidade com a lista dos documentos exigidos no **item 2.3**, assim como a comprovação do pagamento de inscrição.

3. Processo seletivo

3.1 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção: a seleção ocorrerá de forma remota no período de 04 a 15 de julho de 2024. O processo será dividido em duas etapas:

3.2.1.1 **Etapa 1 (eliminatória)** - Prova escrita de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) na área de Alimentos. A prova terá duração de 2 horas e será realizada de forma síncrona, por meio de videoconferência, cujo link será encaminhado, até o dia **03/07/2024**, para o e-mail cadastrado na ficha

de inscrição. Durante a videoconferência a prova será projetada e as questões deverão ser respondidas, obrigatoriamente a caneta esferográfica azul, em uma folha A4, branca, sem pauta e em branco. Durante a prova, os candidatos deverão estar com a câmera aberta, de forma que seja possível a visualização do candidato e da prova pela banca. A impossibilidade de visualização simultânea do candidato e da prova resultará na eliminação do candidato. As respostas deverão ser digitalizadas e/ou fotografadas e enviadas, por meio do Formulário Google ou para o e-mail do curso, ainda durante a videoconferência e de forma que os candidatos continuem sendo nitidamente observados. Os candidatos devem dispor de material necessário para realizar a prova, como papel, caneta, câmeras e dispositivos para visualização da prova e transmissão das respostas, como computador, celular ou similar, câmera e áudio. Além de infraestrutura de internet. Nenhuma forma de consulta poderá ser utilizada ao longo da prova, além do dicionário físico inglês-inglês ou inglês-português. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Outras orientações serão disponibilizadas no início da prova. A tolerância de atraso será de até 10 min.

3.2.1.2 Etapa 2 (classificatória) - Análise de currículo. Nesta etapa serão analisados os itens pontuáveis do currículo dos candidatos aprovados na Etapa 1, conforme os critérios descritos no Anexo I deste edital. **Serão pontuados somente os itens com comprovação.** O Anexo I, com a pontuação sugerida pelo candidato, deve ser incluído no formulário de inscrição.

3.2.1.3 Nota final – Será o somatório da nota da prova escrita (etapa 1 eliminatória) com a nota da análise de currículo (etapa 2 classificatória). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no endereço www.pgma.uff.br

3.3.2 Prova escrita

3.3.2.1 Data: **04/07/2024**

3.3.2.2 Horário: **12h às 14h**

3.3.2.3 Data de divulgação do resultado da prova escrita: **10/07/2024**

3.3.2.4 Recurso para prova escrita: **até 11/07/2024**

3.3.2.4.1 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via Formulário para Recurso, com exposição das justificativas.

3.3.2.4.2 Divulgação do resultado do recurso: **12/07/2024**, no endereço www.pgma.uff.br.

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: **12/07/2024**

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da análise de currículo: **15/07/2024**

3.3.4 Data de divulgação do resultado final:

3.3.4.1 Data: **15/07/2024**

3.3.4.2 Local: www.pgma.uff.br

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Etapa 1 (eliminatória) - Prova escrita	04/07/2024
Etapa 1 (eliminatória) - Divulgação do resultado da prova escrita	10/07/2024
Etapa 1 (eliminatória) - Recurso para prova escrita	11/07/2024
Etapa 1 (eliminatória) - Divulgação do resultado do recurso	12/07/2024
Etapa 2 (classificatória) - Análise de currículo	12/07/2024
Etapa 2 (classificatória) - Divulgação do resultado da análise do currículo	15/07/2024
Divulgação do resultado final	15/07/2024

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada no dia 26 de junho de 2024 no endereço www.pgma.uff.br

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.9.2.1 Maior nota na prova escrita

3.9.2.2 Maior idade

4. Critérios para avaliação da prova escrita

4.1 Será avaliada a capacidade do candidato de ler e interpretar um texto em língua inglesa na área do curso.

4.2. O candidato deverá responder duas ou três perguntas relacionadas ao texto da prova escrita. As perguntas e as respostas serão em língua portuguesa.

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita eliminatória, prevista no item 3.2.1.1.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 02 vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme

Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

5.4. O Curso de Especialização terá a duração mínima de 02 (dois) semestres e máxima de 03 (três) semestres, incluindo a apresentação da monografia final de curso. Em casos excepcionais o limite de 03 (três) semestres de duração poderão ser ultrapassado em 02 (dois) semestres, mediante solicitação fundamentada do aluno, com ciência de seu orientador, ao Colegiado do Curso que decidirá sobre a prorrogação.

5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.4.

5.6 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.

5.7 A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

5.8 Os candidatos selecionados deverão confirmar a inscrição em disciplinas, que será efetuada pela Coordenação do PGMA.

5.9 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

5.10 Em caso de desistência do candidato selecionado, no prazo de até 20 dias após divulgação do resultado final do concurso, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

5.12 Caso não haja aprovados suficiente na área de ênfase em alimentos, as vagas não preenchidas poderão ser intercambiadas para a área de ênfase em medicamentos.

6. Casos Omissos: os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do concurso. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PGMA de 28 de março de 2023.

Niterói, 06 de maio de 2024.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos

#####

EDITAL PPGA Nº 1/2024 – ADITAMENTO**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), em conformidade com a Resolução CEPEX 394/2021, de 15/09/2021, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que foi alterado o item **2.2.1** do edital. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia e sobre o processo seletivo estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

http://ppgantropologia.sites.uff.br/?page_id=686.

2.2.1. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) na página do Portal PagTeseuro, da Secretaria do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>), a ser paga somente no Banco do Brasil, com os dados abaixo. Os campos VALOR PRINCIPAL e VALOR TOTAL devem ser preenchidos ambos com os valores definidos no item **2.2**.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Niterói, 7 de maio de 2024

FELIPE BEROCAN VEIGA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia
SIAPE 2893775
#####

EDITAL PPGA Nº 2/2024 – ADITAMENTO**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), em conformidade com a Resolução CEPEX 394/2021, de 15/09/2021, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que foi alterado o item **2.2.1** do edital. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia e sobre o processo seletivo estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

http://ppgantropologia.sites.uff.br/?page_id=686.

2.2.1. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) na página do Portal PagTeseuro, da Secretaria do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>), a ser paga somente no Banco do Brasil, com os dados abaixo. Os campos VALOR PRINCIPAL e VALOR TOTAL devem ser preenchidos ambos com os valores definidos no item **2.2**.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Niterói, 7 de maio de 2024

FELIPE BEROCAN VEIGA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia

SIAPE 2893775

#####

EDITAL PPGEET 8/2024**Seleção para o Curso de Mestrado Turma 2/2024**

1. Estão abertas, no período de **13/05/2024 a 19/06/2024**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, da Universidade Federal Fluminense. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

2. Estão previstas **25 (vinte e cinco) vagas**, abertas a profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, dentro das **Áreas de Concentração de Sistemas de Telecomunicações (I) e Sistemas de Energia Elétrica (II)** nas **Linhas de Pesquisa** descritas no **Anexo I. ÁREA I: Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis; Dispositivos, Sistemas e Instrumentação para Comunicações Óticas; e Sistemas e Redes de Computadores. ÁREA II: Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais; e Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica.** Estes profissionais devem ser graduados em áreas afins, apresentando o conhecimento básico para o acompanhamento do curso, conforme comprovado pelo histórico de graduação.

3. A reserva de vagas se dará de acordo com as seguintes regras:

§ 1º Do total de vagas, as seguintes categorias de reserva serão contempladas:

- i) 5 vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas;
- ii) 1 vaga será reservada a candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil;
- iii) 1 vaga para mulheres;
- iv) 1 vaga para pessoas com vulnerabilidade financeira;
- v) 1 vaga para funcionário UFF.

§ 2º Para os candidatos com deficiência, será disponibilizada uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

§ 3º Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

§ 4º Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

§ 5º Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

- i) para candidatos optantes na mesma categoria de reserva aprovados e não classificados em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes optantes.
- ii) permanecendo vagas reservadas para optantes de uma determinada categoria de reserva após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

§ 6º Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

§ 7º A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

§ 8º Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

§ 9º Todos os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas em vulnerabilidade financeira deverão preencher o documento de auto-declaração (Anexo IV: Cota racial - negros; Anexo V: Cota indígena; Anexo VI: vaga adicional para pessoas com deficiência; Anexo VII: Vulnerabilidade financeira), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo. Funcionários UFF deverão adicionar o seu contracheque (últimos 3 meses) como forma de comprovação da sua condição. A condição de estrangeiro ou mulher não demanda comprovação adicional, além da documentação padrão da seleção.

§ 10º O processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela Proppi, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.

§ 11º Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

§ 12º Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

- i) Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve:

4.1 inscrição;

4.2 análise documental para deferimento ou não da inscrição;

4.3 seleção mediante análise do *curriculum vitae*, das cartas de recomendação e do plano de trabalho, com caráter eliminatório;

- 4.4 defesa de proposta de trabalho para o Curso de Mestrado para banca examinadora, apenas para os selecionados, como descrito no item 4.3;
- 4.4 classificação, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- 4.5 homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- 4.6 divulgação dos resultados.
5. A banca do concurso é composta por todos os professores e pesquisadores em pós-doutorado do programa. Os candidatos serão avaliados pelos professores que participam da linha indicada na inscrição, conforme disposto na página do programa (www.ppgeet.uff.br).
6. A inscrição será feita de forma totalmente online, pelo preenchimento do formulário indicado em <http://www.ppgeet.uff.br/index.php/processo-seletivo/mestrado> .
- 6.1 Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail.
- 6.2 É necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) uma cópia legível da carteira de identidade (RG);
 - b) uma cópia legível do CPF;
 - c) fotografia 3x4;
 - d) comprovante de residência ou declaração de residência, conforme Anexo III;
 - e) Cópia do **Guia de Recolhimento da União – GRU**, gerado na página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- com os seguintes dados:
- Código da Unidade Favorecida: **153056**
 - Nome da Unidade Favorecida: **Universidade Federal Fluminense**
 - Gestão: **15227**
 - Código do Recolhimento: **28832-2**
 - Número de referência: **0250158373**
 - Competência: **mês/ano do recolhimento**
 - Vencimento: **20/06/2024**
 - Nome do contribuinte: **nome do candidato**
 - CPF do contribuinte: **CPF do candidato**
 - Valor: R\$125,00

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, em favor da **Universidade Federal Fluminense**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU**, conforme explicado no item 5.2-e.

g) uma cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso ou de provável formando de graduação em engenharia ou área afim, desde que alinhado à linha de pesquisa escolhida. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade. No momento da matrícula, todos os alunos devem apresentar uma cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso.

h) uma cópia do histórico escolar do curso de graduação;

i) uma cópia do *Curriculum vitae* gerado na plataforma Lattes;

j) duas cartas de recomendação. O candidato deverá indicar os nomes para realizar a recomendação, passando os dados de contato. O programa entrará em contato com os indicados, requisitando a carta. Cabe ao candidato garantir que o e-mail passado é confiável e será suficiente para o programa contatar os indicados. A não entrega das cartas acarretará na penalização dos candidatos.

l) um texto, de autoria do candidato, apresentando uma proposta de trabalho para o Curso de Mestrado. Nesta proposta o candidato deverá apresentar os objetivos, motivação e área de interesse de pesquisa do trabalho de dissertação que pretende realizar. O texto deve ter as seções **Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas**. O texto é limitado a 5 páginas A4, com letra tamanho 12 pt e espaçamento entre linhas de 1.5, constando as referências utilizadas para a sua confecção. **O não atendimento desse formato implicará na desclassificação do candidato.**

m) declaração de autenticidade das cópias dos documentos apresentados, conforme modelo do Anexo II.

7. O processo de seleção se dará com as seguintes fases:

1. **Etapa 1: Análise da documentação enviada e deferimento das inscrições** - consistirá em verificar se o candidato apresentou os documentos especificados no item 6 deste Edital. O resultado dessa etapa será publicado na página do programa.

a. **Recurso aos resultados da Etapa 1:** Os candidatos indeferidos que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 1 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feito pela coordenação do curso será publicado na página do programa. Candidatos que forem indeferidos ao final do processamento dos recursos estarão eliminados do processo seletivo.

2. **Etapa 2: Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado** – Etapa eliminatória, realizada pela banca avaliadora. Os resultados serão publicados na página do programa.

a. A Etapa 2 será balizada pelos itens definidos na Tabela 1, gerando uma nota entre 0 e 10.

Tabela 1 - Barema de avaliação da Etapa 2.

Critério	Nota máxima
Produção técnico-científica	1
Plano de trabalho e alinhamento com o programa	3
Formação acadêmica em nível de graduação	4
Recomendações	2

b. Candidatos com nota inferior a 6.0 na média dos avaliadores serão eliminados.

c. **Recurso aos resultados da Etapa 2:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 2 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feita pela banca avaliadora será publicado na página do programa.

3. **Etapa 3: Defesa de proposta de trabalho para banca de professores da linha de pesquisa selecionada** – Etapa eliminatória, realizada pela banca avaliadora. Os resultados serão publicados na página do programa.

a. A defesa deve ser feita utilizando apresentação de slides, com no máximo 10 páginas. As apresentações serão presenciais, na UFF, em data agendada pela banca dentro do período especificado. A sala será divulgada na página do programa. O não comparecimento do candidato no dia e horário marcados implica em desclassificação do processo seletivo. A participação na apresentação é restrita ao candidato e à banca examinadora.

b. A Etapa 3 será balizada pelos itens definidos na Tabela 2, gerando uma nota entre 0 e 10.

Tabela 2 - Barema de avaliação da Etapa 3.

Critério	Nota máxima
Conhecimento técnico para realização do plano de trabalho	3
Apresentação	2
Arguição oral da banca	5

c. Candidatos com nota inferior a 6,0 na média dos avaliadores serão eliminados.

d. **Recurso aos resultados da Etapa 3:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 3 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feita pela banca avaliadora será publicado na página do programa.

4. **Etapa 4: Classificação dos candidatos** – A classificação dos candidatos será feita pelo Colegiado do Programa, de acordo com os resultados obtidos e com as vagas disponíveis. Ao Colegiado do Curso é reservado o direito de não ocupar todas as vagas.

a. A média final será computada como a média das notas nas Etapas 2 e 3.

b. **Recurso aos resultados da Etapa 4:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 4 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). A análise dos recursos será feita por uma banca composta por 3 professores, a ser indicada pela coordenação do programa, dentre os professores membros permanentes do curso. O resultado da análise dos recursos feita pela banca indicada pela coordenação será publicado na página do programa.

8. A seleção será realizada obedecendo ao calendário disposto na Tabela 3.

Tabela 3 - Cronograma do processo seletivo.

Etapa	Data
Inscrições	13/05/2024 a 19/06/2024
Etapa 1: Análise da documentação enviada e deferimento das inscrições	20/06/2024 a 21/06/2024
Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	24/06/2024
Apresentação de recursos à Etapa 1	25/06/2024
Publicação do resultado da Etapa 1	26/06/2024
Etapa 2: Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado	26/06/2024 a 28/06/2024
Publicação do resultado preliminar da Etapa 2	01/07/2024
Apresentação de recursos à Etapa 2	01/07/2024 a 03/07/2024
Publicação do resultado da Etapa 2 com escala de horários para a defesa de proposta de trabalho	05/07/2024
Etapa 3: Defesa de proposta de trabalho	10/07/2024 a 26/07/2024

para banca de professores da linha de pesquisa selecionada	
Publicação do resultado preliminar da Etapa 3	29/07/2024
Apresentação de recursos à Etapa 3	30/07/2024
Apresentação de recursos ao resultado	01/08/2024
Publicação do resultado final	02/08/2024
Matrículas (presenciais)	05/08/2024 e 09/08/2024

9. O resultado final da seleção será divulgado, em forma de *candidato classificado* (deve fazer matrícula na data especificada no cronograma), *candidato não classificado* (deve aguardar reclassificação) e *candidato não aceito* (candidato que não foi aprovado no processo seletivo) na página: <http://www.ppgeet.uff.br/>.

10. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados, de acordo com a ordem de sua classificação. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

11. O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

12. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.

13. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

14. A seleção de que trata este Edital restringe-se à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações do 2º semestre letivo de 2024.

15. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 06 de maio de 2024.

VITOR HUGO FERREIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações

#####

ANEXO I**ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE****I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES****A) Área de Sistemas de Telecomunicações:**

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de diversas técnicas utilizadas para planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os diversos sistemas de telecomunicações, incluindo transmissão de sinais, redes, propagação, comunicações óticas, dispositivos e equipamentos utilizados em telecomunicações, integração de sistemas complexos de telecomunicações, e outras correlatas, bem como técnicas auxiliares, incluindo-se as disciplinas básicas que sejam necessárias. Refere-se, principalmente, aos sistemas de telecomunicações clássicos e de última geração e às técnicas utilizando sinais digitais, sem excluir a consideração de técnicas analógicas, onde isso faça sentido atualmente. Contempla, atualmente, três linhas de pesquisa e diversas disciplinas oferecidas. Dentre tais linhas e seus sub-temas, estão:

1 - Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis:

Docentes permanentes envolvidos: Edson Luiz Cataldo Ferreira, Mauricio Weber Benjô da Silva, Pedro Vladimir Gonzales Castellanos, Tadeu Nagashima Ferreira, Vanessa Przybylski Ribeiro Magri e Victor Fernandes

Docentes colaboradores envolvidos: Leni Joaquim de Matos e Roberto Brauer di Renna

A linha de pesquisa em Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis possui três objetivos principais. O primeiro é o estudo das novas gerações dos Sistemas de Comunicações Móveis e as principais teorias relacionadas à irradiação e propagação das ondas eletromagnéticas em meios confinados ou abertos, abrangendo frequências até sub-Terahertz, incluindo o desenvolvimento de dispositivos e antenas de alta frequência em tecnologia de circuito impresso. O segundo objetivo consiste de desenvolver pesquisas relacionadas a técnicas de análise e síntese de sinais, com ênfase em: modelagem matemática e mecânica da produção da voz, identificação de patologias das cordas vocais, envelhecimento da voz, reconhecimento de voz e de locutor, algoritmos para compressão e processamento de imagens e vídeo. O terceiro objetivo envolve investigar sistemas radar, com foco em processamento de sinais, equações fundamentais de alcance e seção reta radar, bem como em sistemas conjuntos de comunicação e detecção. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, através de medições no canal, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de predição de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, *delay spread*, banda de coerência, etc., que levam ao conhecimento da dispersão do sinal no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de predição de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

Tema 2 - Sistemas *Wireless*

São estudados os sistemas de comunicação sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

Tema 3 - Processamento Digital de Voz e Imagem

Inclui o desenvolvimento de novas classes de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos dessas classes possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Esse tema integra, ainda, o estudo de modelos determinísticos para a produção da voz e a modelagem estocástica do sistema de produção de voz, buscando resultados mais próximos à realidade. Consideram-se as incertezas do processo de produção de voz e a identificação dos parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Com base nesses dados, estuda-se o diagnóstico de patologias relacionadas às estruturas de vocalização; a compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; o reconhecimento de voz; e o reconhecimento de locutor.

Tema 4 – *Power Line Communication (PLC)*

Power Line Communication (PLC) é a tecnologia que consiste em transmitir dados pela rede de energia elétrica. PLC pode ser classificado em dois tipos de acordo com sua banda de frequência: i) PLC banda estreita, para comunicações de longo alcance e baixa taxa de dados e ii) PLC de banda larga, para comunicações de curto alcance e alta taxa de dados. Em ambos, a pesquisa visa modelar o canal de transmissão PLC, investigando aspectos como resposta em frequência, densidade espectral de potência do ruído aditivo, capacidade, entre outros. Além disso, é possível verificar a viabilidade da comunicação híbrida PLC e wireless, a qual utiliza tanto o meio confinado quanto o meio sem fio para aumentar a confiabilidade e/ou a taxa de dados dos sistemas de comunicações.

Tema 5 – Sistemas RADAR

A pesquisa em sistemas radar tem se concentrado em diversas áreas fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento desses sistemas. Uma linha de pesquisa essencial está no processamento de sinais, que visa aprimorar algoritmos para detecção, rastreamento, identificação e classificação de alvos em ambientes complexos. Além disso, o estudo da seção reta radar é crucial para entender e manipular a assinatura radar dos alvos, otimizando a furtividade dos alvos e a eficácia dos sistemas. A integração de comunicações e detecção representa uma abordagem inovadora, permitindo que o radar não apenas detecte alvos, mas também transmita informações enquanto realiza suas funções de sensoriamento. Essas áreas de pesquisa, juntamente com outras, contribuem significativamente para avanços contínuos na eficácia e na versatilidade dos sistemas radar.

2 – Dispositivos, Sistemas e Instrumentação para Comunicações Óticas:

Docentes permanentes envolvidos: Andrés Pablo López Barbero, Hypolito Jose Kalinowski, Ricardo Marques Ribeiro e Vinicius Nunes Henrique Silva

Docente colaborador envolvido: Alexandre Cascardo Carneiro

A linha de pesquisa em Sistemas de Comunicações Óticas tem como objetivos principais apresentar os conceitos utilizados em sistemas de comunicação baseados em fibra ótica e desenvolver modelos numéricos e ferramentas computacionais que permitam estudar sistemas óticos modernos e suas aplicações. Atua em sistemas óticos a fibras de silício, sistemas para curtas distâncias baseados em fibras óticas plásticas, sistemas de ótica do espaço livre (FSO - *Free Space Optics*), dispositivos óticos baseados em cristal líquido (ex.: filtros WDM), amplificadores óticos, dispositivos a fibras óticas plásticas, sensores a fibras óticas, assim como a integração de tecnologias consagradas como acusto-óticas e *Microwave Photonics*. Atualmente, desenvolve equipamentos com eletrônica embarcada microprocessada, além de realizar pesquisas utilizando a fibra e estruturas típicas de comunicações óticas como sensores de temperatura e sensores biomédicos. Há pesquisas com transmissão de dados em ultrassom utilizando barras metálicas. São realizadas também modelagem de interferências no meio sem fio, como a turbulência atmosférica. Nesses contextos, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas óticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que costuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras óticas plásticas. Paralelamente, são também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras óticas plásticas.

Tema 2 – Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos

Nesse tema, é realizada a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem

evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica traz consigo uma maior complexidade dos circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade, não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Nesse sentido, busca-se desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE, para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis ao comportamento esperado dos novos dispositivos.

Tema 3 – Tecnologias Ópticas para Aplicação em Redes Locais (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes ópticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras ópticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede óptica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra óptica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador óptico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes locais (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia óptica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos.

Tema 4 – Sensores a Fibras Ópticas

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG's e LPG's).

Tema 5 – Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados *Chiral Nematics* refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, conseqüentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (*shutters*) e afins. Outras aplicações, como filtros sintonizáveis,

imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

Tema 6 – Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas

Observa-se uma tendência de completa “fotonização” das redes de Telecomunicações baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (*wireline*) com as redes sem-fio (*wireless*). O objetivo é conceber, projetar, simular via *software*, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de dispositivos e sistemas de processamento óptico inovadores, aplicados às Telecomunicações, baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas (*Microwave-Photonics*). São diversos os dispositivos e sistemas que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers *mode-locked*, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos, bloqueadores de portadora, etc. Também é considerado nesse tema o uso da nanotecnologia/nanofotônica, como em metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

3 – Sistemas e Redes de Computadores:

Docentes permanentes envolvidos: *Dianne Scherly Varela de Medeiros, Diogo Menezes Ferrazani Mattos, Natalia Castro Fernandes, e Ricardo Campanha Carrano*

Docentes permanentes envolvido: *Cledson Oliveira de Sousa*

Nesta linha, são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia, redes elétricas inteligentes (smart grids) e Internet do futuro. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Redes Multimídia

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento dessa nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um

hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Esse tema visa o desenvolvimento e a avaliação de arquiteturas de redes de computadores voltadas para a geração, transmissão e consumo de tráfego multimídia. Em especial, esse tema visa atender ao cenário de telemedicina e transmissão de imagens médicas de alta resolução.

Tema 2 – Segurança em Rede de Computadores

Exploração de novas vulnerabilidades (*zero-day attack*), ataques distribuídos de negação de serviço e uso de softwares maliciosos sofisticados têm se tornado cada vez mais frequentes na Internet. Os volumes dos ataques também crescem cada vez mais. O cenário para o futuro é ainda mais alarmante, devido à conexão dos dispositivos de Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) à Internet comercial. Esses dispositivos com recursos limitados muitas vezes impossibilitam o provimento de serviços de redes complexos como segurança e qualidade de serviço. Nesse tema, são abordados problemas clássicos de segurança, como gestão de identidade, auditoria (*accountability*), mecanismos de criptografia, autenticação e provisão de qualidade de serviço. Também são estudadas novas tecnologias para prover segurança em redes, como uso de criptomoedas e cadeia de blocos (*blockchain*), uso de aprendizado de máquina em aplicações de segurança e provisão de segurança a dispositivos de IoT.

Tema 3 – Redes de Computadores de Nova Geração e Computação em Nuvem

Atualmente, as redes de computadores têm se tornado ambientes altamente complexos e que impõem altos custos de capital (CAPEX) e de operação (OPEX). Com o objetivo de diminuir os custos e facilitar a operação de redes de grande porte, novas arquiteturas de rede são propostas, como as redes definidas por software (*Software Defined Networking – SDN*) e a virtualização de redes e serviços. Nesse sentido, as novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes, de serviços e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Em especial, vislumbra-se, como tópico de pesquisa, a virtualização de redes de grande porte para as operadoras de telecomunicações, através do desenvolvimento da virtualização de funções de rede (*Network Function Virtualization – NFV*) e do encadeamento de funções de serviço (*Service Function Chaining – SFC*). A gerência de redes também é um tema de pesquisa de grande importância, que se relaciona a sistemas e protocolos para monitoramento da operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é a realização do gerenciamento da rede baseado em políticas, na qual é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características.

Tema 4 – Redes Desafiadoras e a Internet das Coisas

O surgimento da Internet das Coisas (*Internet of Things* – IoT) traz de volta ao foco os desafios de pesquisa encontrados em redes sem fio, agravados pela quantidade de dispositivos envolvidos. Novos algoritmos precisam ser desenvolvidos para prover comunicação eficiente nesse cenário, que, muitas vezes, não conta com uma infraestrutura cabeada para servir como apoio à comunicação entre os dispositivos, como ocorre em redes sem fio residenciais comuns. Assim, é importante estudar temas relacionados à computação ubíqua, redes de sensores, redes *ad hoc*, redes tolerantes a atrasos e desconexões, redes oportunistas, redes veiculares, dentre outros. Um tema de pesquisa também relevante nesse cenário é o estudo de redes complexas, que descrevem uma grande variedade de sistemas reais, incluindo redes sociais, de comunicação, a própria Internet, e outros tipos de rede, sejam elas tecnológicas ou não, como redes biológicas ou financeiras. O foco, nesse caso, está no estudo do comportamento dos participantes no sistema e dos relacionamentos existentes entre eles para compreender a dinâmica da rede e antever possíveis ocorrências que possam prejudicar o bom funcionamento do sistema. Ainda considerando o cenário da Internet das Coisas, aplicado às cidades inteligentes, cabe destacar os desafios de comunicação e gestão trazidos pelas redes elétricas inteligentes. Esse tema visa estudar a integração entre as redes de telecomunicações e as redes elétricas, vislumbrando como tópicos de pesquisa investigações relacionadas à confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho.

B) Área de Sistemas de Energia Elétrica:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento das mais modernas técnicas utilizadas para dar suporte à expansão e à continuidade de fornecimento de energia com qualidade, permitindo planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os sistemas de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica, bem como apoiar processos industriais, incluindo: o desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; simulações computacionais de sistemas elétricos envolvendo condições de regime permanente e transitórios; o estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; estudos de mitigação de perdas técnicas e não-técnicas; estudos de sensoriamento e monitoração da qualidade do fornecimento de energia; estudo da inserção de novas tecnologias, tais como a inserção do carro elétrico; modelagem de máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico; o estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência; o estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/geradores, acumuladores de energia elétrica e limitadores de corrente de curto-circuito, e; o estudo de aplicação e desenvolvimento de elementos ativos controlados com uso de chaves eletrônicas semicondutoras de potência no sistema elétrico. Duas são as linhas de pesquisa desta área:

1 - Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais:

Docentes permanentes envolvidos: Bruno Wanderley França, Daniel Henrique Moreira Dias, Felipe Sass, Flávio Goulart dos Reis Martins e Guilherme Gonçalves Sotelo

Docente colaborador: José Andrés Santisteban Larrea

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência, compreendendo: sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; sistemas de geração distribuída; sistemas industriais, e; sistemas de média e baixa tensão. São utilizadas ferramentas de desenvolvimento de projetos tais como simuladores computacionais de sistemas elétricos e transitórios eletromagnéticos, de modelagem de dispositivos elétricos utilizando o método dos elementos finitos, de controle de equipamentos eletrônicos de potência, de programação de microcontroladores e sistemas embarcados, dentre outros. Como parte dos sistemas de energia, também são contempladas máquinas elétricas não convencionais, de pequeno e grande porte, as quais precisam ser modeladas e acionadas eletronicamente junto a sistemas de controle de malha aberta ou fechada. Assim, são tratados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de Dispositivos Supercondutores

Materiais supercondutores são conhecidos por apresentarem resistência elétrica nula em corrente contínua quando submetidos a temperaturas criogênicas, dentre outras características únicas. Nas últimas duas décadas, os avanços da ciência dos materiais aliados à popularização de ferramentas computacionais viabilizaram a pesquisa e o desenvolvimento de equipamentos supercondutores em sistemas elétricos. Em um cenário mundial onde há um esforço para a elevação da eficiência energética, da qualidade da energia distribuída e difusão de fontes alternativas, estes materiais ganham notoriedade como opção para a construção de equipamentos que visam contribuir para resolver esses problemas. Dentre as aplicações possíveis na engenharia elétrica, o grupo do PPGEET se destaca no desenvolvimento de limitadores de corrente de curto-circuito (LCCS), máquinas elétricas supercondutoras e mancais magnéticos supercondutores. Os desafios desses projetos residem na modelagem computacional dos comportamentos altamente não-lineares dos supercondutores, no desenvolvimento de equipamentos criogênicos e na obtenção das respostas transitória e em regime permanente da rede com a sua instalação, exigindo o uso de poderosas técnicas de simulação eletromagnética e térmica. Essa soma de fatores garante ao desenvolvimento de dispositivos supercondutores um caráter multidisciplinar e os coloca na vanguarda da tecnologia da engenharia elétrica.

Tema 2: Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas Elétricos

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conversores eletrônicos são de fundamental importância para o bom desempenho e, quando necessário, a ampliação dos sistemas elétricos de potência. Entre as inúmeras aplicações dos conversores, podem ser mencionadas aquelas referidas aos acionamentos de máquinas elétricas, convencionais e não convencionais, aos compensadores de reativos, filtros ativos e, em geral, aos equipamentos que controlam o fluxo de potência no sistema elétrico (FACTS). Para a eficácia da operação dos mesmos, diversas áreas de conhecimento devem ser contempladas, como por exemplo, aquelas dedicadas às topologias dos conversores, à modelagem dinâmica dos mesmos e às técnicas de controle. A título de exemplo, para a interface entre fontes de energia alternativa e a rede, um dos principais conversores utilizados é o inversor. Para diminuir o conteúdo harmônico, inerente ao caráter discreto dos sinais envolvidos, o denominado inversor multinível, proposto desde os anos oitenta, tem evoluído continuamente, não somente graças ao aumento da capacidade de operação das chaves semicondutoras, mas também pelas diversas topologias propostas. No caso dos equipamentos FACTS, a evolução dos conversores eletrônicos tem permitido não somente a redução da distorção harmônica, mas também a capacidade de operação em níveis de tensão cada vez maiores.

Tema 3: Mancais magnéticos

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultra centrífugas para enriquecimento de urânio, turbogeradores, máquinas ferramenta e armazenadores de energia (flywheels). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de ímãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, diversas estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que fornecem correntes elétricas adequadas para suas bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como também técnicas de controle sofisticadas. O conceito de motor-mancal eletromagnético também é um tema de pesquisa que continua sendo nobre para os pesquisadores contemporâneos, uma vez que é almejada a redução de volume nesse tipo de máquina elétrica.

Tema 4: Aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e veículos elétricos

Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e para o desenvolvimento de veículos elétricos. Além disso, o impacto da inserção dessas tecnologias no sistema elétrico de potência também será foco de estudo e desenvolvimento. A motivação principal para o desenvolvimento deste projeto se deve ao forte crescimento e popularização dos veículos elétricos nos dias atuais. Apesar de se tratar de uma

ideia antiga, a evolução tecnológica na área, principalmente no que diz respeito a sistemas de armazenamento eletroquímicos (Baterias), fez com que esses veículos voltassem novamente ao centro das atenções. Por outro lado, o crescimento da demanda por energia elétrica, devido a este novo cenário, aponta para a diversificação da matriz energética, que aliado à necessidade de preservação do meio ambiente favorece as pesquisas envolvendo fontes renováveis para geração de energia elétrica. Dentre as fontes alternativas para geração de energia elétrica, o uso das células fotovoltaicas vem sendo ampliado nos últimos anos. Neste contexto, este projeto tem como foco principal o estudo e desenvolvimento tecnológico dos seguintes tópicos:

- Sistemas de geração de energia solar fotovoltaica – Aplicação e Impactos no sistema de energia elétrica
- Veículos Elétricos – Desenvolvimento tecnológico dos componentes do sistema (Motor, Bateria, sistemas eletrônicos, etc.) e impacto do carregamento no sistema de energia elétrica.

Tema 5: Limitadores de corrente de curto-circuito

Um limitador de corrente de curto-circuito (LCC) é caracterizado como um equipamento de proteção, que é instalado em série com a linha de transmissão ou de distribuição, para evitar que durante uma falta a corrente elétrica não extrapole os limites suportáveis pelos disjuntores e equipamentos existentes, evitando-se assim que sejam causados danos ao sistema elétrico. Uma das principais vantagens da utilização deste equipamento é a redução no dimensionamento dos disjuntores e barramentos utilizados (no caso de novas subestações) e evitar o desligamento da linha quando for uma falta transitória. O uso de LCCs também pode aumentar a vida útil de dispositivos e equipamentos que estejam superados devido ao aumento dos níveis de corrente de curto-circuito, postergando ou evitando a recapitação de subestações existentes.

Neste contexto, o presente projeto estuda diferentes tecnologias de LCCs, como: baseadas em eletrônica de potência (indutor série chaveado, circuito ressonante e ponte), em dispositivos supercondutores (indutivo de núcleo saturado, indutivo de núcleo blindado e supercondutor resistivo) e soluções híbridas que combinam mais de uma configuração. Os estudos ocorrem para as tecnologias em diferentes fases da cadeia de inovação, desde pesquisas básicas, até aquelas que estão iniciando sua inserção na indústria. Todavia, o foco é único de tornar os LCCs dispositivos comerciais.

As pesquisas envolvem modelagem matemática dos LCCs, que pode ser feita analiticamente, por programas de transitórios eletromagnéticos (olhando também sua atuação numa rede elétrica) e por métodos como elementos finitos e diferenças finitas. As investigações também abordam atividades práticas, com a construção de protótipos laboratoriais e de média tensão, que são produzidos por parceiros fabricantes em projetos de P&D, para instalação em campo.

2 - Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica:

Docentes permanentes envolvidos: *André Abel Augusto, André da Costa Pinho, Angelo Cesar Colombini, Bruno Soares Moreira Cesar Borba, Henrique de Oliveira Henriques, Julio Cesar Stacchini de Souza, Marcio Zamboti Fortes, Rainer Zanghi, Sergio Gomes Junior, Vitor Hugo Ferreira e Yona Lopes*

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de obtenção inteligente de dados, desenvolvimento de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focado na integração das mais modernas técnicas de sensoriamento que propiciam o uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas. Atualmente, como projetos de pesquisa em desenvolvimento podem ser citados: desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; desenvolvimentos computacionais de metodologias de análise e modelagem voltadas para dinâmica e controle, transitórios eletromagnéticos, ressonância subsíncrona, distorção harmônica ou estabilidade de tensão; simulações envolvendo fasores dinâmicos; estudos do desempenho dinâmico de FACTS e elos de corrente contínua (HVDC), incluindo análise de interações adversas, ajuste coordenado e o problema de múltiplas alimentações HVDC (multi-infeed); computação de alto desempenho na simulação de sistemas de potência; utilização de unidades de medição fasorial (PMU). Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos.

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica.

Tema 2: Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de

energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este projeto tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

Tema 3: Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado.

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores. Este projeto busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

Tema 4: Estudos de Implementação de Redes Inteligentes utilizando software e hardware Livre

O conceito de redes inteligentes (RI) representa uma das maiores evoluções em sistemas elétricos dos últimos anos. Os principais motivadores para seu estudo e desenvolvimento são: (i) Aumento do volume e da qualidade de informações a serem disponibilizadas para tomada de decisão nos processos de operação, manutenção e expansão do sistema; (ii) A crescente implantação de geração distribuída, com destaque para as fontes renováveis, estimulada pelo esgotamento futuro dos grandes aproveitamentos energéticos e a necessidade de redução dos impactos negativos ao meio ambiente. (iii) A mudança do papel do consumidor, que hoje tem um papel passivo, para interagir com o sistema elétrico, produzindo e comercializando sua energia, escolhendo seus fornecedores e gerenciando seu consumo de energia. Atualmente no Brasil, devido a uma regulação bastante rígida, este conceito tem sido expandido apenas para medições inteligentes, pois o retorno financeiro é garantido pelo combate aos furtos de energia. Outras funções tais como a reconfiguração automática da rede, integração e gerenciamento da geração distribuída, ilhamento, dentre outras, têm sido desenvolvidas em cidades inteligentes, apenas em caráter experimental ou demonstrativo. As

principais ferramentas das RI's, independente das funções a serem implementadas, são o sensoriamento, o tratamento do dado a ser adquirido, desenvolver a inteligência para análise, diagnóstico e comandos locais e a comunicação em rede, interna e externa, para algum centro de controle. Esta linha de pesquisa tenta estudar soluções de baixo custo, utilizando hardware e software livres, onde as mais modernas técnicas de inteligência computacional podem ser desenvolvidas e embarcadas em minicomputadores ou em micro-controladores, visando buscar soluções locais para problemas operacionais, qualidade de fornecimento, eficiência energética, atendendo as limitações exigidas pela regulamentação da ANEEL.

Tema 5: Transitórios Eletromecânicos em Sistemas Elétricos de Potência

Os transitórios eletromecânicos correspondem a variações das velocidades das máquinas síncronas que compõem as usinas elétricas. São transitórios de baixa frequência, da ordem do Hz, e que são associados à perda de sincronismo de usinas ou a oscilações crescentes, podendo em casos extremos, causar desligamentos de grandes porções (black-outs). As análises dinâmicas envolvem principalmente simulações computacionais, podendo utilizar simulações no domínio do tempo por integração numérica, com modelos não lineares, ou análise linear, também utilizada na teoria de controle, com uma modelagem linearizada do sistema. Neste tema de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise dinâmica. Considera-se a iteração dinâmica dos diversos componentes, modelagem para transitórios eletromecânicos do comportamento dinâmico dos diversos componentes do sistema, análise de estabilidade eletromecânica, análise dinâmica a pequenos sinais, identificação e solução de problemas dinâmicos, ajustes coordenado de controladores e reprodução do comportamento dinâmico do sistema observados durante a operação com unidades de medição fasorial (PMUs).

Tema 6: Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas Elétricos de Potência.

Os transitórios eletromagnéticos são provocados por trocas dinâmicas de energia eletromagnética em redes de transmissão causadas por manobras ou descargas atmosféricas. São transitórios de alta frequência e resultam principalmente em sobretensões e sobrecorrentes que podem ser de intensidade muitas vezes maior que as suportadas em regime permanente, podendo em casos extremos provocar danos a equipamentos ou componentes e desligamentos. Neste tema de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise de transitórios eletromagnéticos. Considera-se principalmente as simulações computacionais de transitórios eletromagnéticos de manobra, análise linear de ressonâncias da rede de transmissão, análise de ressonância subsíncrona e o fenômeno da ferrossonância. Considera-se ainda nesta linha de pesquisa a análise dinâmica de elos de corrente contínua e FACTS em alta frequência, incluindo ajuste de controladores, modelagem utilizando fasores dinâmicos, simulação de falhas de comutação e análise de múltiplas alimentações em corrente contínua (HVDC multi-infeed).

Tema 7: Métodos de Detecção, Localização e Combate às Perdas Técnicas e Não-técnicas

O transporte da energia, seja na Rede Básica ou na distribuição, resulta inevitavelmente em perdas técnicas relacionadas à transformação de energia elétrica em energia térmica nos condutores (efeito joule), perdas nos núcleos dos transformadores, perdas dielétricas etc. As perdas não técnicas ou

comerciais decorrem principalmente de furto (ligação clandestina, desvio direto da rede) ou fraude de energia (adulterações no medidor), popularmente conhecidos como “gatos”, erros de medição e de faturamento. Este projeto visa pesquisar métodos de obtenção e monitoramento de perdas técnicas on line no seguimento de baixa tensão, utilizando o conceito de redes inteligentes e Internet of Things (IoT). Este monitoramento é essencial para determinação das perdas não técnicas, pois estas são calculadas pela diferença entre as perdas totais (valor injetado de energia – somatório das energias consumidas pelos consumidores) e as perdas técnicas. Para atingir o objetivo do projeto, é necessário estudar os tipos de sensores térmicos a serem usados e avaliar a viabilidade de se usar sensores de fibra óptica. Devem ser estudados os métodos de transdução de temperatura para perdas técnicas em cabos nus, isolados ou cobertos. Para monitoramento das perdas “on line”, é necessário estudar que tipo de rede de comunicação deve ser adotada, tanto em grandes centros urbanos como em áreas rurais.

Dentro da filosofia de IOT's, deverão ser estudadas e desenvolvidas interfaces com dispositivos de consulta tais como Smart Watches, celulares e tablets.

Tema 8: Digitalização de Instalações dos Sistemas Elétricos de Potência

O processo de digitalização de instalações do sistema elétrico tem trazido ganhos em qualidade e desempenho. Além de enormes mudanças no Setor Elétrico brasileiro, inclusive em sua regulamentação, o que traz enormes desafios em pesquisa e desenvolvimento, esta crescente digitalização tem resultado na necessidade de estudo multidisciplinar para os sistemas de energia em diversas áreas como supervisão, controle, proteção e automação de sistemas elétricos e instalações. Temas extremamente relevantes na área incluem subestações digitalizadas, modelagem de sistemas elétricos com a norma IEC 61850, recuperação de falhas, segurança cibernética, Internet of Energy (IoE), dentre outros. A comunicação e a computação tornam-se essenciais no apoio a essas soluções gerando também novos desafios. Surgem novas opções de tecnologias para o sistema elétrico, como o 5G, e as Redes Definidas por Software (SDN) e adaptações na regulamentação inter(nacional) para atender a estas mudanças. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo do processo de digitalização do sistema elétrico e avaliação dos seus impactos para o avanço do sistema de energia elétrica. São estudos relevantes realizados neste projeto:

– A investigação de soluções e impactos na utilização de novas tecnologias como o 5G e SDN no sistema elétrico;

– A investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança cibernética, o estudo das vulnerabilidades cibernéticas oriundas da digitalização do sistema e das formas de mitigar esses impactos;

– O estudo de soluções de alto desempenho e baixa latência;

– O estudo da aplicação da Norma IEC 61850 dentro e fora de subestações — incluindo seu uso em Teleproteção, Smart Meters, Qualidade de energia, E-mobility, Recursos de Energia Distribuída, Sincrofasores, dentre outros;

- A investigação de métodos voltados para a melhoria do desempenho na comunicação para sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para os problemas relacionados.
- O estudo de redes de sensores de baixo custo (temperatura, vibração e acústico), distribuídos, utilizando novas tecnologias de comunicação (IoT), propiciando implantação de filosofias de apoio a manutenção e operação de sistemas, tais como “Deep Supervision” e “Early detection”.
- O estudo de algoritmos inteligentes de classificação e diagnóstico de eventos que possam ser embarcados em hardware de concentradores de dados, instalados

ANEXO II – Declaração de Autenticidade de Documentos**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- diploma do curso de graduação
- histórico do curso de graduação
- cópia de documentos de identificação
- *curriculum vitae*

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____

(município)

(assinatura)

Anexo III – Declaração de Residência**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, **(nome completo)**, portador do documento de identidade **(número)**, órgão expedidor **(nome/sigla)** e do CPF nº **(número)**, nacionalidade _____, natural do Estado do(e) **(nome do Estado de nascimento)**, telefone **(DDD+número)**, celular **(DDD+número)**, e-mail **(endereço de e-mail válido)**, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço **(endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep)**.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(município), _____ de _____ de _____

(nome completo e assinatura)

ANEXO IV - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP nº _____, portador(a)
da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro,
sob as penas da lei que sou () preto () pardo.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade
e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na
aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a
quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação
requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 202_.

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente _____ e domiciliado(a)

à _____
CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei
que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo
Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em
qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à
vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis
que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII – Vulnerabilidade Financeira

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP nº _____, portador(a)
da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro,
sob as penas da lei, que me encontro em condições de vulnerabilidade financeira. Declaro, ainda, ter
ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim,
com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer
informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de
medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive
posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer
direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser
verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

EDITAL PPGPM, Nº2/2024**SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA - 2º semestre de 2024**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de novos alunos para o Curso de Pós-Graduação em Matemática (Mestrado e Doutorado):

1. Inscrições

As inscrições serão realizadas apenas através de formulário online, cujo link se encontra na URL <https://pgmat-uff.com.br/processo-seletivo>. As cartas de recomendação exigidas no item (b) abaixo devem ser preenchidas em formulário próprio pelas pessoas indicadas pelo candidato no formulário online de inscrição e enviadas diretamente para o endereço pgmat.ime@id.uff.br até o dia 16/06/2024.

Inscrições: de 13/05/2024 a 14/06/2024

2. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (formulário online);
- b) Cartas de recomendação confidenciais (modelo próprio disponível, recomenda-se no mínimo duas cartas de recomendação e no máximo três);
- c) Histórico escolar (cópia digitalizada) (Graduação; se houver, Mestrado);
- d) Questionários de seleção para cada nível (mestrado ou doutorado) conforme modelo disponibilizado.
- e) 01 Foto 3X4.
- f) Autodeclaração cota racial ou indígena no caso de concorrer às vagas reservadas para negros ou indígenas (modelo próprio disponível);
- g) Autodeclaração pessoa com deficiência no caso de concorrer à vaga adicional para pessoas com deficiência (modelo próprio disponível);

Obs.: Os candidatos classificados deverão apresentar no ato da matrícula o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação. Os candidatos que apresentarem certificado de conclusão na matrícula terão que apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso. Deverão também apresentar no ato da matrícula documento de identidade e CPF.

O formulário mencionado no item (a) está disponível no endereço <https://pgmat-uff.com.br/processo-seletivo>. Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com o apostilamento de Haia ou com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da matrícula.

3. Número de vagas:

Mestrado: 18 (dezoito); doutorado: 25 (vinte e cinco)

- As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

- Do total das vagas ofertadas, até 2 vagas (1 para cada nível) destinam-se a funcionários da UFF através do programa de qualificação institucional (PQI). As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação do processo seletivo via PQI são gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCk8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI. Se não houver candidatos neste programa, as vagas serão revertidas para ampla concorrência.

- 4 vagas de mestrado e 5 vagas de doutorado são reservadas para candidatos optantes negros e indígenas.

- 1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado adicionais são reservadas para candidatos com deficiência.

- Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

- Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

§ 1º – para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante.

§ 2º – permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

- Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

- Não há necessidade do preenchimento de todas as vagas.

- Se o número de candidatos aceitos no mestrado (respetivamente doutorado) é menor ou igual do que o número total de vagas ofertadas, não será realizado nenhum processo para a aferição da condição declarada pelos candidatos que concorrem a vagas reservadas para candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência. Em outro caso, o procedimento será o seguinte:

- Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

- Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

- Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

4. Processo de seleção. O processo de seleção em cada nível é descrito a seguir:

4.1. Mestrado. O processo de seleção para mestrado terá duas fases descritas como se segue:

Primeira fase: análise do currículo e do histórico escolar e das cartas de recomendação. A nota do candidato na primeira fase será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 4) e das cartas de recomendação (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 3). A nota final mínima para a habilitação para a segunda fase é 6,0. O candidato será aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais, se a sua nota for igual ou superior a 8,5.

Segunda fase: os candidatos habilitados que não foram aceitos na primeira fase farão uma entrevista com pelo menos dois professores do Programa de Pós-Graduação em Matemática. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados à formação do candidato bem como pontos relacionados à sua candidatura. Será atribuída uma pontuação de 0,0 a 10,0, de acordo com a análise do:

- Conhecimento técnico;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades no mestrado.

Esta fase será realizada em local e data a serem oportunamente divulgados. Eventualmente, esta fase poderá ser feita por videoconferência em data a ser oportunamente divulgada. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a comissão de seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

A nota final do candidato será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (peso 4), das cartas de recomendação (peso 3) e da entrevista (peso 3). A nota final mínima para ingresso no mestrado é 6,0.

4.2. Doutorado. O processo de seleção para doutorado terá duas fases descritas como se segue:

Primeira fase: análise do currículo e do histórico escolar e das cartas de recomendação. A nota do candidato na primeira fase será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 4) e das cartas de recomendação (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 3). A nota final mínima para a habilitação para a segunda fase é 6,0. O candidato será aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais, se a sua nota for igual ou superior a 8,5.

Segunda fase: os candidatos farão uma entrevista com pelo menos dois professores do Programa de Pós-Graduação em Matemática. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados à formação do candidato bem como pontos relacionados à sua candidatura. Será atribuída uma pontuação de 0,0 a 10,0, de acordo com a análise do:

- Conhecimento técnico;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades no doutorado.

A nota final do candidato será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (peso 4), das cartas de recomendação (peso 3) e da entrevista (peso 3). A nota final mínima para ingresso no doutorado é 6,0.

Esta fase será realizada em local e data a serem oportunamente divulgados. Eventualmente, esta fase poderá ser feita por videoconferência em data a ser oportunamente divulgada. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a comissão de seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

4.3. Como política de apoio à maternidade será utilizado um fator de correção de 1.2 para candidatas mães na nota do histórico escolar e currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

5. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002, exclusivamente para inscrição no Programa de Pós-Graduação.

6. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Pós-Graduação que divulgará os resultados da avaliação na página do programa: <https://pgmat-uff.com.br>.

7. Os candidatos poderão interpor recursos até três dias após a divulgação do resultado de cada fase. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para pgmat.ime@id.uff.br com o assunto [RECURSO].

8. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão obrigatoriamente disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFF. Além disso, conforme o disposto na norma de serviço UFF 655 de 03 de janeiro de 2017, as teses e dissertações devem ser disponibilizadas no Repositório Institucional da UFF (RIUFF).

9. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

10. Apresentação do programa:

Página web do programa: <https://pgmat-uff.com.br>

Linhas de pesquisa:

O curso de Pós-graduação em Matemática da Universidade Federal Fluminense oferece a

oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Álgebra e Geometria Algébrica
- Análise e Matemática Aplicada
- Geometria Complexa e Folheações
- Geometria Diferencial
- Geometria Simplética
- Matemática Discreta e Combinatória
- Sistemas Dinâmicos

Possíveis orientadores: Membros do corpo docente do programa

<https://pgmat-uff.com.br/corpo-docente/>

Niterói, 9 de maio de 2024.

JAVIER RIBON HERGUEDAS
Coordenador da Pós-Graduação e Matemática da UFF
SIAPE: 1579087
#####

EDITAL - VHC - PRJ Nº 3/2023 - RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Jurídica da Universidade Federal Fluminense Polo Volta Redonda, faz saber aos interessados que no período de 10 de maio a 05 de junho de 2024, até as 23:59h, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Jurídica, para a 3ª turma, para preenchimento das vagas remanescentes, da área DIREITO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO e da área DIREITO PENAL E PROC. PENAL, com início ainda no 1º semestre de 2024 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Inscrição
Ampla Concorrência	Negros, pardos, indígenas, portadores de deficiência física refugiados e ou portadores de visto humanitário	Graduação em DIREITO e estar regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil	2º Semestre de 2024	24 meses 1.550 CH	R\$
02	01				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente e habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de todos os candidatos.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06 alunos.

1.3. O currículo do Curso de Pós - Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em Residência Jurídica, aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 014/2018, pode ser obtido no endereço www.prj.sites.uff.br.

Local: Universidade Federal Fluminense, departamento de direito, *campus* Aterrado, Volta Redonda.

Tel: (24) 3076-8724 - WhatsApp - Secretaria da Pós.

1.4. O curso de Residência Jurídica abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

1.5. As aulas serão ministradas de forma presencial, sendo 04 horas semanais. Podendo ser entre 08:00 às 22:00, de segunda-feira a sexta-feira, conforme o cronograma disponibilizado anteriormente pelos docentes responsáveis por cada disciplina.

2. Inscrição

2.1. **Local:** As inscrições serão realizadas pelo sistema no site: www.prj.sites.uff.br.

2.2. **Período/ Horário:** de Inscrição para participar do Processo Seletivo de ingresso na Turma 3, de **10 de maio a 05 de junho de 2024, até as 23:59h.**

2.3. **Requerimento de Inscrição -1º Etapa:**

2.3.1. Na **1ª etapa** o candidato preencherá o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (escolher o curso e preencher o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO).

2.3.2. O candidato, ao preencher os dados cadastrais, deverá informar apenas um endereço eletrônico pessoal (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

2.3.3. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

2.3.4. Passo a passo para recolhimento de taxa via PASUFF (Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF)

Acessar o site: <https://app.uff.br/pasuff> ;

Ir em “ÁREAS” e clicar no logo ICHS e ir em exibir;

Inscrição Pós em Residência Jurídica – Pagamento Edital 003/2024;

Preencher com CPF, NOME COMPLETO e E-MAIL. O valor já está preenchido;

Ir para pagamento;

Escolher a opção PIX ou CARTÃO DE CRÉDITO;

Clicar em Pagar (caso escolha a opção Pix, copiar o código e pagar. Opção cartão, pode escolher Mercado e Pic Pay)

Obs.: Após criado o link, o pagamento da inscrição deve ser realizado dentro de 1 (uma) hora.

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.3.5. Realizar o pagamento da taxa de inscrição, **impreterivelmente, até o último dia da inscrição**, que deverá ser recolhida no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), somente no Banco do Brasil, NÃO sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

2.3.6. O candidato deverá enviar em anexo, em formato eletrônico digitalizado, o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, com número de AUTENTICAÇÃO DO BANCO para o e-mail ead.sti.vcx@id.uff.br e ppg.pjr.vch@id.uff.br , e deverá acompanhar, através do ambiente on-line de inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 4 (quatro) dias úteis, após a data do pagamento.

2.3.6.1. Caso os documentos digitalizados estiverem ilegíveis e não for possível constatar a autenticidade do pagamento, informaremos por e-mail para novo reenvio.

2.3.6.2. A Comissão de Seleção da Pós-graduação tem até o dia 10/06/2024 (dia da prova objetiva) para CANCELAR a homologação da inscrição, caso o pagamento não tenha registro no sistema da universidade.

2.3.7. Excluído.

2.3.8. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

2.3.9. Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para ead.sti.vcx@id.uff.br e ppg.pjr.vch@id.uff.br, informando seus dados (CPF e nome completo), anexando, em formato eletrônico digitalizado, comprovante de pagamento, com o número de autenticação bancária no documento, para avaliação da Comissão de Seleção da Pós-graduação.

2.4. Envio dos documentos - 2ª Etapa - até às 23:59h, do último dia da inscrição, conforme o Cronograma do Anexo II, ocorrendo, após esta data, preclusão temporal.

2.4.1. Na 2ª etapa, ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, o candidato deverá anexar, digitalizados, **na extensão PDF**, os devidos documentos conforme previstos no subitem 2.5.

2.4.2. O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão PDF não podendo ser maior que 3Mb (3000Kb). Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

2.4.3. NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de PDF e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação. Todos os documentos devem ser diretamente digitalizados no scanner, não será aceito foto convertida para PDF. Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

2.4.4. O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.

2.4.5. O envio de documentos previsto no item 2.5, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos, disponibilizados no ambiente de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia o item acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

2.4.6. Até **as 23:59h do 05 de junho de 2024**, o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no item 2.5, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

2.4.7. A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

2.4.8. O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas, previstas da INSCRIÇÃO, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

2.4.9. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4.10. É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

2.5. Documentação:

2.5.1. **Inscrição online**, além do preenchimento de dados pessoais, **o candidato deverá inserir no sistema os seguintes documentos no momento da inscrição**, sem prejuízo dos demais documentos comprobatórios da sua qualificação no momento da matrícula, caso seja aprovado.

2.5.2. Fotocópia da identidade, CPF, Carteira da Ordem de Advogados do Brasil, diploma de graduação em direito e/ou certidão de graduação em direito, e histórico escolar.

2.5.3. Foto 3 X 4.

2.6. Da Isenção de taxa de inscrição:

2.6.1. Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF (conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008) ou o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.6.2. O pedido de isenção deverá ser feito no período **de 10 a 21 de maio de 2024.**

2.7. **Do deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição:** será publicado no site da Pós-graduação, disponível em <http://prj.sites.uff.br/>, **em 28 de maio de 2024.**

2.7.1. No caso de indeferimento da isenção da inscrição, o candidato poderá realizar sua inscrição na forma do item 2. deste Edital.

3. Processo seletivo:

3.1 Inscrições:

3.1.1. Período/ Horário: **10 de maio a 05 de junho de 2024, até as 23:59h.**

3.1.2. Local: As inscrições serão realizadas pelo sistema no site: www.prj.sites.uff.br.

3.1.3. Data de divulgação da homologação das inscrições: **10 de junho de 2024.**

3.2 Das etapas e das provas: **prova objetiva; prova discursiva; entrevista.**

3.2.1. Prova Objetiva:

3.2.1.1. Uma prova objetiva com 40 questões abarcando todas as matérias dos grupos estabelecidos neste edital, sem qualquer consulta a livro e/ou legislação, e **terá duração de 2 horas.**

3.2.1.2. A prova objetiva será realizada presencialmente nas dependências da Universidade Federal Fluminense, endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, Aterrado, Volta Redonda - RJ, CEP 27213-145, em sala e bloco a serem indicados, **no dia 18 de junho de 2024, de 10:00h às 12:00h.**

3.2.1.3. Todos os candidatos devidamente inscritos nos termos dos artigos anteriores, devem se apresentar devidamente munidos de documentação pessoal e caneta de corpo transparente da cor azul ou preta.

3.2.1.4. O candidato deverá optar e marcar na prova **em qual grupo** está concorrendo, conforme distribuição abaixo:

GRUPO 1: DIREITO PRIVADO	GRUPO 2: DIREITO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO	GRUPO 3: DIREITO PENAL E PROC. PENAL	GRUPO 4: DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
00 VAGAS	01 VAGAS	02 VAGAS	00 VAGAS

3.2.1.5. A **prova objetiva**, sem consulta, é eliminatória e classificatória, devendo o/a candidato/a acertar pelo menos 50% da prova e não podendo zerar em nenhum dos grupos de questões.

3.2.1.6. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no local, data e hora indicados.

3.2.2. Prova Discursiva:

3.2.2.1. A prova discursiva, que será classificatória e eliminatória, com duração de **03 (três) horas**, será composta por **uma peça processual valendo 7,5 pontos e uma questão discursiva valendo 2,5 pontos**, sendo reprovado o candidato que não alcançar a nota mínima de 7,0 nesta etapa, a qual **será realizada no dia 25 de junho de 2024, das 10:00h às 13:00h**.

3.2.2.2. A prova discursiva versará sobre o conteúdo do grupo escolhido pelo candidato.

3.2.2.3. A prova discursiva ocorrerá nas dependências da Universidade Federal Fluminense com endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, Aterrado, Volta Redonda - RJ, CEP 27213-145, em sala e bloco a serem indicados.

3.2.2.4. Apenas serão admitidos os candidatos aprovados na etapa objetiva, devendo os mesmos comparecerem ao local de prova nos mesmos termos da prova objetiva com 01 (uma) hora de antecedência.

3.2.2.5. Será permitida apenas a consulta a textos legislativos, vedados códigos comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e dicionários comuns ou jurídicos.

3.2.2.6. Permitida somente caneta de cor preta ou azul, com corpo transparente.

3.2.2.7. Proibido uso de qualquer corretivo, como *liquid paper* ou similares.

3.2.2.8. É vedado ao candidato portar celular e relógio com recursos de internet durante o período de prova.

3.2.2.9. A Comissão de Seleção da Pós-graduação tem total prerrogativa de indeferir ou cancelar a realização da prova caso considere alguma das normas deste edital violadas, podendo também desclassificar o candidato em caso de desrespeito às regras deste edital.

3.2.2.10. **Em caso de empate na correção da prova discursiva, prevalecem os critérios de desempate da prova para ambas as provas:**

- 3.2.2.10.1. maior idade;
- 3.2.2.10.2. mais tempo de formado;
- 3.2.2.10.3. maior titulação.

3.3 Resultado:

3.3.1. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em:

3.3.2. **Resultado da Prova Objetiva:** Ao término dessa etapa, **no 19 de junho de 2024, às 17:00h**, a Comissão Examinadora publicará no site do Núcleo de Prática Jurídica, www.prj.sites.uff.br, o gabarito que trará as notas atribuídas a cada candidato.

3.3.2.1. Considera-se aprovado na Prova Objetiva o candidato que acertar 50 por cento das questões, não podendo zerar em nenhum grupo das disciplinas.

3.3.2.2. **Recurso da Prova Objetiva:** o candidato, **até às 17h, do dia 21 de junho de 2024**, poderá recorrer **por e-mail da secretaria ppg.pjr.vch@id.uff.br**, sendo tal recurso devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

3.3.2.3. O candidato que pretender apresentar recurso deverá buscar formulário próprio no site da Pós- graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica (PRJ), www.prj.sites.uff.br e enviar por e-mail da secretaria ppg.pjr.vch@id.uff.br

3.3.2.4. Os recursos que não forem fundamentados ou tempestivos serão indeferidos.

3.3.2.5. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.3.2.6 **Do resultado do recurso da Prova Objetiva: 22 de junho de 2024**, na página da PRJ, www.prj.sites.uff.br

3.3.3. Resultado da Prova Discursiva: Dia 02 de julho de 2024.

3.3.3.1. **Recurso da Prova Discursiva:** o candidato, **até às 17:00h do dia 05 de julho de 2024** poderá recorrer por e-mail ppg.pjr.vch@id.uff.br da secretaria, sendo certo que o recurso deverá ser devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

3.3.3.2. O candidato que pretender apresentar recurso deverá buscar formulário próprio no site da Pós- graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica (PRJ), www.prj.sites.uff.br e enviar por e-mail ppg.pjr.vch@id.uff.br da secretaria.

3.3.3.3. Os recursos que não forem fundamentados ou tempestivos serão indeferidos.

3.3.3.4. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.3.3.5. **Do resultado do recurso da Prova Discursiva: Dia 09 de julho de 2024, por e-mail ppg.pjr.vch@id.uff.br** da secretaria.

3.3.3.6. Os aprovados nesta segunda etapa passarão para a entrevista (etapa final).

3.4 Entrevista:

3.4.1. Serão convocados apenas os 20 primeiros colocados, respeitando os critérios de classificação de cada um dos grupos (de maneira proporcional ao número de vagas para cada

grupo), **entre os dias 11 julho de 2024 conforme convocação de cada um dos aprovados para esta etapa.**

3.4.2. A entrevista será feita com base em perguntas objetivas, buscar-se-á conhecer a vocação, aptidões e disponibilidade para exercer a advocacia pública junto ao Núcleo de Prática Jurídica, da Universidade Federal Fluminense, *campus* Aterrado, Volta Redonda, considerando os critérios de conveniência da coordenação da Pós. As mesmas perguntas serão feitas para todos os candidatos, com igual tempo.

3.4.3. As entrevistas serão a distância, por meio do aplicativo Google meet e serão gravadas. O site para as entrevistas será divulgado juntamente com a relação de convocados, devendo ficar somente o candidato da entrevista e a Comissão do Certame na sala virtual.

3.5. Divulgação do resultado do processo seletivo: dia 16 de julho de 2024, por meio do *site* <http://prj.sites.uff.br/> e por email do candidato.

3.6. Dos aprovados e dos classificados: dos 20 convocados para a entrevista somente 10 serão aprovados, seguindo a ordem de classificação para o grupo ao qual está concorrendo, e os demais ficarão em cadastro de reserva como classificados, com validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da publicação do resultado deste certame.

3.7. Cronograma:

3.7.1 Vide anexo II

3.8. Banca examinadora:

3.8.1. A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso de Pós graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica (PRJ) CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA – SIAPE Nº 1037364, CLARISSE INES DE OLIVEIRA – SIAPE Nº 2333194, QUINTINO LOPES CASTRO TAVARES - SIAPE Nº 1446672 e VANESSA DE FÁTIMA TERRADE - SIAPE Nº 3261931 tendo como suplentes LEONARDO COSTA DE PAULA - SIAPE Nº 1241509, LUIZA ALVES CHAVES - SIAPE Nº 3282149, MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO - SIAPE Nº 1832853 e RENATA BRAGA KLEVENHUSEN - SIAPE Nº 2079631 ,conforme deliberação do colegiado do curso.

3.9. Matrícula:

3.9.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento de 10 (dez) vagas, **no dia 17 de julho de 2024.**

3.9.2. A ordem prevista no dispositivo anterior respeitará a reserva de 01 (uma) vaga em regime de cotas para negros, pardos, indígenas em razão de autodeclaração e posterior verificação em entrevista específica, convocada por comissão examinadora interracial, selecionado os dois primeiros aptos mais bem colocado para posterior chamamento das outras 02 (duas) vagas em ampla concorrência.

3.9.3. A entrevista prevista no item **3.9.2** será realizada anteriormente às entrevistas estabelecidas no item **3.4.**

3.9.4. Em caso de recurso, o mesmo será apreciado pelo Colegiado da pós-graduação.

3.9.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, os critérios previstos no item **3.2.2.7.** deste edital.

3.9.6 Em caso de empate na classificação do regime de cotas, obedecer-se-á, pela ordem, os critérios previstos no item **3.2.2.7.** deste edital.

3.9.7. Os candidatos aprovados deverão fornecer os documentos abaixo, sendo inadmitidos de pronto aqueles que não apresentarem qualquer dos documentos requeridos.

3.9.8. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

3.9.9. Fotocópia da carteira da OAB ou Certificado Equivalente fornecido pela OAB até o envio da carteira.

3.9.10. Fotocópia da cédula de Identidade, com naturalidade, e do CPF.

3.9.11. Fotocópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação, se houver.

4. Conteúdo programático e referências para a prova:

4.1. Vide anexo I

5. Início do curso:

5.1. Aula Magna inaugural e apresentação dos aprovados e classificados dentro do patamar de 10 candidatos. Data a ser marcada de acordo com o calendário escolar da UFF ainda no 2º Semestre de 2024, a ser programado.

6. Disposições gerais:

6.1. A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

6.2. No ato da matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF (Resolução 150/2010).

6.3. Poderão ser concedidas 1 (uma) bolsas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, ressaltando que a concessão de bolsas estará vinculada à disponibilidade de recursos da UFF, ou seja, os aprovados não terão direito subjetivo na hipótese de falta de recursos.

6.4. As bolsas, caso sejam concedidas, serão divididas considerando os grupos de áreas, assim distribuídas: GRUPO 2 (Penal/Proc. Penal/Execução Penal - 1 vagas) e GRUPO 3 (Trabalho/Proc. Trabalho/Previdenciário – 0 vagas).

6.5. A distribuição de bolsas previsto no item 5.3 contemplará as melhores notas em cada um dos Grupos.

6.6. A escolha de um determinado grupo para realizar a prova discursiva não significa que o aprovado somente poderá atuar naquelas áreas, sendo as mesmas preferenciais, mas não exclusivas para atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/UFF/VR.

6.7. O candidato aprovado deverá estar ciente do cumprimento da carga horária para atendimento ao público de até 6 (seis) horas semanais junto ao Núcleo de Prática Jurídica (PRJ),

distribuídas entre segunda a sexta-feira, das 9h às 18 horas, conforme a organização interna, sem prejuízo das aulas teóricas em sala de aula, as quais serão uma vez por semana, além do estágio docente.

6.8. O cumprimento de atividades acadêmicas será avaliado pelos professores orientadores, na forma da metodologia proposta pela Coordenação da Pós-graduação.

6.9. Os candidatos aprovados deverão estar cientes de seus deveres como acompanhamento dos processos distribuídos com responsabilidade profissional, em todas as peças, fases e procedimentos, incluindo-se audiências e prazos processuais.

6.10. No regime de cotas, compreende-se além dos critérios relacionados a políticas afirmativas, refugiados e/ou portadores de visto humanitário.

6.11. Reserva-se 1 vaga para vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

6.12. Caso as vagas reservadas neste edital não sejam ocupadas, elas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

6.13. O presente edital foi previamente aprovado pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, da UFF/VR, pelos Colegiados do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e pelo Departamento de Direito, da UFF/VR.

Volta Redonda, 02 de maio de 2024.

QUINTINO LOPES CASTRO TAVARES

COORDENADOR

SIAPE 1446672

#####

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**GRUPO 1 – DIREITO PÚBLICO/CÍVEL (Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Ambiental. Direito Urbanístico. Direito civil. Processo civil. Direito do consumidor Direito Civil****DIREITO CIVIL**

Direito civil. Noções gerais. Ato jurídico. Sujeitos da relação jurídica. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica. Capacidade. Representação. Prescrição e decadência. Negócio jurídico. Teoria do negócio jurídico. Classificação. Defeitos do negócio jurídico. Contratos. Teoria geral. Pressupostos e requisitos. Função Social. Contratos em espécie. Direitos reais. Relação entre pessoas e coisas. Posse. Aquisição, conservação, transmissão e perda da posse. Efeitos da posse. Propriedade. Natureza jurídica. Aquisição da propriedade em geral. Aquisição da propriedade imóvel. Usucapião e suas modalidades. Tutela da propriedade. Juízo possessório e juízo petitório. Casamento, União Estável e Monoparentalidade. Dissolução do Casamento e da União Estável. Parentesco. Poder Familiar. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. Alimentos. Sucessão legítima. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. Leis Civis Especiais.

PROCESSO CIVIL

Normas Fundamentais e da aplicação das normas processuais. Função Jurisdicional. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Competência Interna. Sujeitos do Processo. Partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Competência. Competência em razão do valor e da matéria, funcional e territorial, modificações de competência e declaração de incompetência. O juiz e os auxiliares da Justiça. Atos processuais. Forma dos atos, prazos, comunicação dos atos, nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Distribuição, registro e valor da causa. Tutela Provisória: Tutela de Urgência e Tutela de Evidência. Processo e procedimento. Processo de Conhecimento. Procedimento comum. Cumprimento de Sentença. Procedimentos Especiais. Processo de Execução. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção da Execução. Processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Processos de competência originária dos Tribunais. Recursos Cíveis. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. Locações e seus procedimentos especiais. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. Estatuto do Idoso. Ações de usucapião especial. Processo coletivo. Microsistema processual coletivo. Situações jurídicas coletivas.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Evolução histórica dos direitos do consumidor. Direito Fundamental do Consumidor brasileiro e os Contratos eletrônicos. Cabimento da responsabilidade penal no universo do consumidor. A dignidade da pessoa humana e a cobrança indevida conforme o Código de Defesa do Consumidor. Teoria do dano moral nas relações consumeristas. Responsabilidade do Poder Público em razão de lesão a direito do consumidor provocada por concessionária de serviço público. Ação Civil Pública com base

no Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade pelo fato do produto ou serviço e a responsabilidade por vício do produto ou serviço.

Grupo 2– DIREITO PENAL/DIREITO PROCESSUAL PENAL

DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia. Princípios constitucionais penais. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Teoria do erro jurídico penal. Ilícitude. Causas excludentes da ilicitude. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade. Arrependimento posterior. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança. Regimes de cumprimento de pena. Extinção da punibilidade. Prescrição penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). Crimes tipificados na Lei n.º 11.340/06. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). Crimes tipificados na Lei n.º 11.343/06. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL/EXECUÇÃO PENAL

Princípios processuais penais. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal. Condições da ação. Pressupostos processuais. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública. Jurisdição. Competência. Prova. Sujeitos do processo. Atos processuais. Citação, notificação e intimação. Prisão processual, liberdade e medidas cautelares diversas. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais do CPP. Procedimento especial de leis extravagantes. *Emendatio libelli*. *Mutatio libelli*. Sentença penal. Recursos em matéria criminal e na execução penal. Ações autônomas de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança penal. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional. Remição e detração de pena.

Grupo 3 - DIREITO DO TRABALHO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO

DIREITO DO TRABALHO

Petição inicial: requisitos, emendas, aditamento, desistência e indeferimento. Alterações trazidas com a Lei 13.467 de 2017. Pedido alternativo e subsidiário. Ritos sumaríssimos, sumário e ordinário. Resposta do reclamado. Exceções. Gratuidade de Justiça e Assistência Jurídica gratuita. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimentos e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de

petição, agravo de instrumento, embargos de declaração e Recurso adesivo. Pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Recurso de revista. Pressupostos de admissibilidade. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Execução contra a massa falida e a empresa em recuperação judicial. Liquidação da Sentença. Embargos à Execução. Inquérito para apuração de falta grave. Cabimento e prazo. Julgamento do inquérito. Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica. Exceção de Pré-executividade no Processo do Trabalho. Natureza e efeitos da sentença. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória. Ação rescisória no Processo do Trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso. Tutelas de urgência, evidência, antecedente e cautelar no Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da Relação de Emprego. Empregado e empregador. Sucessão de empregadores. Solidariedade no Direito do Trabalho. Tipos de trabalhadores. Doméstico, eventual, autônomo, avulso, estagiário, urbano e rural. Contrato de trabalho. Prazo determinado e prazo indeterminado. Contrato de experiência. Contrato intermitente. Terceirização. Alteração, interrupção e suspensão do contrato de trabalho. Férias. Remuneração e salário. Isonomia e equiparação salarial. Jornada de Trabalho. Banco de horas. Intervalo inter e intra jornada. Trabalho da mulher e do menor. Observação: todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT) e suas repercussões jurídicas.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Proteção social: conceito, origem, relação jurídica, autonomia, fontes e princípios. Regime Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos (arts. 37 a 40 da CRFB; arts. 183 a 230, da Lei nº 8.112/1990). Regime Geral de Previdência Social (arts. 194, 195 e 201 da CRFB; Lei nº 8.212 [Plano de Custeio da Seguridade Social — PCSS] e Lei nº 8.213 [Plano de Benefícios da Previdência Social — PBPS], ambas de 24/07/1991 e regulamentadas pelo Decreto nº 3.048, de 6/05/1999 [Regulamento da Previdência Social — RPS] e suas atualizações). Previdência Privada Complementar (art. 40, §§14, 15 e 16 e art. 202, ambos da CRFB; Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001; Lei 12.618/2012).

Grupo 4 - DIREITO PÚBLICO E DIREITOS COLETIVOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

Dimensões (geração) dos direitos fundamentais. Competências constitucionais. Procedimento do controle difuso. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão. Ação de Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação Direta Interventiva. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção Individual e Coletivo. *Habeas Data*. *Habeas Corpus*. Reclamação Constitucional. Leis nº 4.717/65; 7.347/85; 9.868/99; 9.882/99; 9.507/97; 12.562/2011; 13.188/2015; 13.300/2016; 13.445/2017.

DIREITO AMBIENTAL

O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Princípios do Direito Ambiental. Competências constitucionais sobre meio ambiente. Licenciamento Ambiental. Órgãos fiscalizadores. Responsabilidade Civil Ambiental e tutela coletiva. Agência Nacional de Águas. Leis nº 6.938/81; 7.347/85; 8.078/90; 9.433/97; 9.795/99; 11.445/2007; 12.187/2009; 12.305/2010.

DIREITO ADMINISTRATIVO/URBANÍSTICO

Direito administrativo. Noções gerais e tendências contemporâneas. Conceitos. Princípios e poderes. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder de polícia. Espécies de poder de polícia. Administração pública direta e indireta. Atos administrativos. Noções gerais, elementos, características. Desfazimento. Prescrição. Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Licitações. Conceitos. Modalidades. Julgamento. Recurso. Adjudicação e homologação. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios. Competência da União, dos Estados, Municípios, DF e territórios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Agentes e órgãos reguladores. Atividade de regulação e suas formas. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Desapropriação. Noções gerais. Espécies. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Processo administrativo (não jurisdicional). Princípios constitucionais. Direito de obter informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo (Justiça Administrativa). Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Instrumentos jurídicos para efetivação de políticas urbanas. Plano de gestão democrática da cidade. Princípios básicos e limites da atuação pública. Parcelamento urbano (Lei nº 6.766/79 e reformas posteriores).

DIREITOS COLETIVOS E DO TERCEIRO SETOR

Organização de associações, fundações e coletivos. Bases de direito registral e notarial. Demandas coletivas. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de injunção. Ações Constitucionais. Advocacia voltada para legitimados extraordinários em ações constitucionais.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Inscrição do Sistema	De 10 de maio a 05 de junho de 2024, até as 23:59h
Pedido de Isenção	De 10 a 21 de maio de 2024
Resultado Solicitação de Isenção	28 de maio de 2024
Divulgação da Homologação das Inscrições	10 de junho de 2024
Prova Objetiva	Dia 18 de junho de 2024, de 10:00h às 12:00h
Resultado Prova Objetiva	Dia 19 de junho de 2024, às 17:00h
Recurso Prova Objetiva	Até o dia 20 de junho de 2024, às 17:00h
Resultado do Recurso Prova Objetiva	Dia 21 de junho de 2024
Prova Discursiva	Dia 25 de junho de 2024, das 10:00h às 13:00h.
Resultado Prova Discursiva	Dia 02 de julho de 2024
Recurso da Prova Discursiva	Até o dia 05 de julho de 2024, às 17:00h
Resultado do Recurso Prova Discursiva	Dia 09 de julho de 2024
Entrevista	Entre o dia 11 de julho de 2024
Resultado Final	Dia 16 de julho de 2024
Período de Matrícula dos novos Residentes	17 de julho de 2024
Aula inaugural 1. Tema a ser escolhido. 2. Apresentação do corpo docente e projetos de aula. 3. Serão apresentados quadro de atividades e horários.	1º Semestre Letivo de 2024

**EDITAL DE RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO
CEART Nº 2/2024**

O SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES UFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DO PARTICIPANTE SELECIONADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO QUARTO ADITAMENTO AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART Nº 03/2023, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 67, NOS TERMOS DA LISTAGEM A SEGUIR:

NOME	MATRÍCULA SIAPE
LUCAS ABREU XAVIER	2118021

Niterói, 29 de abril de 2024.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES UFF
SIAPE: 1146960
#####

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO**PROGEPE Nº 78/2024**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE Nº 77/2024, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 66, DE 07/05/2024, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação
NATÁLIA LEMBERG SIQUEIRA DE UGALDE	1395106	SA/GEPE

NITERÓI, 08/05/2024

ALINE DA SILVA MARQUES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
SIAPE 1461842
#####

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROPPI/UFF Nº 5/2024

Retifica-se o edital em referência com a respectiva alteração, na forma que segue:

Onde se lê: PROGRAMA APOIO À INCLUSÃO - ESTUDANTE APOIADOR(A) Edital PROPPI/UFF nº 05/2024

Leia-se: PROGRAMA APOIO À INCLUSÃO - ESTUDANTE APOIADOR(A) PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* Edital PROPPI/UFF nº 05/2024

Onde se lê: O Programa Apoio à Inclusão visa colaborar, por meio da assistência de estudantes bolsistas selecionadas(os) no programa, com o desenvolvimento acadêmico de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e demais neurodivergências contribuindo para a permanência e conclusão destas(es) estudantes, cooperando assim para a redução das taxas de evasão e retenção.

Leia-se: O Programa Apoio à Inclusão visa colaborar, por meio da assistência de estudantes bolsistas selecionadas(os) no programa, com o desenvolvimento acadêmico de estudantes de pós-graduação *Stricto Sensu* com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e demais neurodivergências contribuindo para a permanência e conclusão destas(es) estudantes, cooperando assim para a redução das taxas de evasão e retenção.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Pró-reitora da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI
Universidade Federal Fluminense - UFF

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174903/2023-31

Interessado: Elaine Alves Santos Melo

DECISÃO GABR Nº 90/2024, de 10 de maio de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174903/2023-31, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2022156); e

3- O Parecer nº 00120/2024/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2041375), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00474/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2041375);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Elaine Alves Santos Melo, matrícula SIAPE n.º 1892090.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/05/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2041541** e o código CRC **76D0FAF1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 99, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 98, de 15 de maio de 2024 e o anexo III da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 94, de 19 de abril de 2024.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 98, de 15 de maio de 2024 e o Anexo III - Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 94, de 19 de abril de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 94, de 19 de abril de 2024; e

II - a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 98, de 15 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ¹
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ²
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ⁴
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ⁵
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁶
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO

¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

² Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁷
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁸
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

⁷ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁸ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ⁹
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ¹⁰
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹¹
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹²
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹³
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹⁴
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD) ¹⁵
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

⁹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹⁰ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹¹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹² Alteração do nome do processo para MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS, a partir de 22/07/2020.

¹³ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹⁴ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹⁵ Alteração do nome do processo para MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROAES, PROEX E VCH), a partir de 11/08/2020.

30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹⁶
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹⁷
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO ¹⁸
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ¹⁹
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ²⁰
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE

¹⁶ Fusão dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, implantados em 06/11/2017.

¹⁷ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁸ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, a partir de 25/10/2021.

¹⁹ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

²⁰ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

	ENGENHARIA ²¹
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²²
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ²³²⁴
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ²⁵
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

²¹ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

²² Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, A PARTIR DE 25/10/2021 (Fusão com o processo de Renovação de Permissão de Uso).

²³ Alteração do nome do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

²⁴ Desmembrado nos seguintes processos (implantados em 11/10/2023): Material: Contratação via dispensa de licitação (Serviços - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Material - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Engenharia e Obras - inciso I).

²⁵ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ²⁶
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INTERNO DE AUDITORIA ²⁷
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²⁸
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE

²⁶ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁷ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

²⁸ Fusão dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²⁹
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ³⁰
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ³¹
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO

²⁹ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³⁰ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³¹ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISICÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ³²
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP) ³³

³² Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO), a partir de 04/04/2024.

³³ Alteração do nome do processo para PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DEMANDA JUDICIAL, a partir de 05/10/2023.

13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ³⁴
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ³⁵
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ³⁶
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ³⁷
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ³⁸
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL

³⁴ Correção de nome de processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO.

³⁵ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

³⁶ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

³⁷ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

³⁸ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR
31/08/2023	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
14/09/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (TED) ³⁹

³⁹ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED), implantados em 08/07/2020.

05/10/2023	LATO SENSU: ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
05/10/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES (CAPES)
05/10/2023	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR OU DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
05/10/2023	PESSOAL: PENHORA JUDICIAL
05/10/2023	PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA ⁴⁰
05/10/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
05/10/2023	STRICTO SENSU: REGULAMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS - INCISO II) ⁴¹
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL - INCISO II) ⁴²
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ENGENHARIA E OBRAS - INCISO I) ⁴³
11/10/2023	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NÃO JUDICIAIS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À UFF
16/11/2023	PESSOAL: PENSÃO ALIMENTÍCIA
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SEM VENCIMENTOS
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - EXERCÍCIO PROVISÓRIO
30/11/2023	PESSOAL: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
30/11/2023	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DIÁRIAS E/OU PASSAGEM (COLABORADOR EVENTUAL EXTERIOR)
14/12/2023	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR FABRICAÇÃO PRÓPRIA
21/12/2023	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS NO SIAPE
28/12/2023	PESSOAL: REEMBOLSO POR CESSÃO DE SERVIDOR
28/12/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SERVIDORES EXTERNOS
28/12/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA - SERVIDORES EXTERNOS
22/02/2024	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR EXTERNO
22/02/2024	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO

⁴⁰ Alteração do nome do processo PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP), implantado em 13/10/2022.

⁴¹ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴² Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴³ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

01/03/2024	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (INCLUSIVE SEQUENCIAL E EAD)
07/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)
14/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS
28/03/2024	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
28/03/2024	PATRIMÔNIO: INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL (OBRAS) ⁴⁴
28/03/2024	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OBRAS)
04/04/2024	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
04/04/2024	PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO) ⁴⁵
18/04/2024	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR
25/04/2024	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - A PEDIDO DO SERVIDOR
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - DE OFÍCIO
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
09/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A NOTAS DE EMPENHO SUBSTITUTIVAS DE CONTRATO
09/05/2024	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
16/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (PROPI)
16/05/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO
16/05/2024	PESSOAL: APURAÇÃO ÉTICA
16/05/2024	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO (SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)
16/05/2024	PESSOAL: PROCEDIMENTO PRELIMINAR ÉTICO
23/05/2024	MATERIAL: DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS
23/05/2024	PESSOAL: QUALIFICAÇÃO DE PCD PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL/FUNCIONAL
23/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

⁴⁴ Correção de nome do processo Material: Incorporação de Bem Imóvel (Obras) implantado em 28/03/2024.

⁴⁵ Alteração do nome do processo MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, implantado em 26/09/2022.

**ANEXO III
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO**

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	PROGRAD	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR - REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19)
26/05/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
26/09/2022	SGCS/GAR	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
13/10/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

12/12/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
06/04/2023	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	AGIR/PROPI	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
11/05/2023	PROAD	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
29/06/2023	DGLD/CPD	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	DGLD/CPD	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
31/08/2023	PROGEPE	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
22/02/2024	PROGRAD	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	PROGRAD	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
28/03/2024	PROGEPE	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
18/04/2024	PROGEPE	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR
23/05/2024	PROPI	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EST/UFF Nº 5, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as condições para abono de falta no âmbito do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFF do Campus de Niterói e complementa o Art. 103 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, ofertado pelo Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na deliberação do Egrégio Colegiado de Curso, em sua reunião ordinária realizada no dia 17/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os documentos de que tratam o Artigo 103 da Resolução CEPEX Nº 001/2015 que constituem base comprobatória para o abono das faltas decorrentes de viagens a serviço ou trabalho extraordinário, das faltas por motivos médicos e dos casos incursos em legislação superior.

Art. 2º A documentação comprobatória de faltas decorrentes de viagens a serviço ou trabalho extraordinário deve ser apresentada em papel timbrado da entidade empregadora ou concedente de estágio e deve apresentar:

- I – CNPJ da entidade;
- II – Datas de início e retorno, em caso de ausências por viagens a trabalho;
- III – Datas das ausências, caso sejam decorrentes de serviços ou trabalho extraordinário;
- IV – Natureza e discriminação do serviço ou trabalho extraordinário, caso as ausências não estejam relacionadas com viagens;
- V – Carimbo e assinatura do gestor competente;
- VI – Número de telefone fixo da entidade, para contato e confirmação das informações.

Art. 3º A documentação comprobatória de faltas decorrentes de motivos médicos deve ser apresentada em papel timbrado da unidade médica ou do profissional médico responsável e deve apresentar:

- I – Carimbo e assinatura do profissional de saúde responsável contendo número de registro no Conselho Profissional ou órgão de classe competente.

Art. 4º Não serão aceitos documentos comprobatórios de serviço ou trabalho extraordinário para efeito de abono de faltas de estudante estagiário.

I – A jornada de atividade em estágio deve constar do Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

II – As atividades desenvolvidas pelo estudante estagiário são aquelas constantes no Plano de Atividades de Estágio, compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso e, por definição, consideradas ordinárias.

Art. 5º As atividades de serviço ou trabalho extraordinário são aquelas que ocorrem poucas vezes, em caráter excepcional, imprevisto, inesperado e fora do horário ou frequência normal.

Parágrafo único: Os pedidos de abono de falta recorrentes atribuídos a serviços ou trabalhos extraordinários serão negados, pois a recorrência descaracteriza a excepcionalidade e imprevisibilidade dos trabalhos.

Art. 6º Os documentos comprobatórios devem ser apresentados fisicamente e/ou encaminhados ao e-mail do professor responsável pela disciplina.

Art. 7º O prazo para a apresentação dos documentos é de, no máximo, 15 dias corridos em relação à data de cada falta a ser abonada.

I – Os documentos apresentados fora do prazo estabelecido perdem a validade e as faltas serão computadas;

II – Caso o discente esteja impossibilitado de apresentar a documentação dentro do prazo estabelecido, o professor da disciplina avaliará a possibilidade de apresentação extemporânea da documentação.

Art. 8º Os casos omissos e eventuais divergências serão julgados e resolvidos, em primeira instância, pelo professor de cada disciplina, em segunda instância pelo Coordenador de Curso e, em última, pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA GOMES

Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 42, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.162100/2024-15,

RESOLVE:

I- Dispensar, a partir de 06/05/2024, **DANIELLE DE CASTRO PETRALHA**, Matrícula SIAPE nº 3140202, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Registros e Certificações de Programas, Projetos e Ações de Extensão, da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas, da Pró-Reitoria de Extensão** - Código FG-1, através da DTS nº 51 de 07/08/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/05/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2031051** e o código CRC **8AB756BB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 43, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.162100/2024-15,

RESOLVE:

I- Designar, a partir de 06/05/2024, **VINICIUS MARQUES DA SILVA FREITAS**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 1269881, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Registro e Certificações de Ações de Extensão, da Coordenação de Registro, Bolsas e Auxílios, da Pró-Reitoria de Extensão- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/05/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2031062** e o código CRC **8B73A004**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 38, de 08 de maio de 2024.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação para serviços postais

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164380/2024-04,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para contratação de serviços postais da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques moraes	1549110	Integrante Administrativo
Viviane Soares Rodrigues	1944376	Integrante Solicitante
FELIPE DE LIMA DUARTE	2425067	Integrante Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 08/05/2024, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2040091** e o código CRC **D78FA232**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 39, de 09 de maio de 2024.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de controle de vetores

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157185/2024-10,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos nas instalações da Universidade Federal Fluminense (UFF), municípios de Niterói, Volta Redonda, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Petrópolis, Cachoeira de Macacu, Santo Antônio de Pádua, Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Iguaba Grande (RJ), contemplando descupinização, desratização, desinsetização, controle de pombos, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, e assemelhados em caráter preventivo e corretivo.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Wilson Vidal Magalhães	308605	Integrante Técnico
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Solicitante
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 10/05/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2040956** e o código CRC **1E7BF9F3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 40, DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa os membros da Fiscalização do Contrato nº 38/2024, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Ahgora Sistemas S.A.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156989/2024-00,

RESOLVE:

I - Designar os servidores inframencionados para a Fiscalização do Contrato nº 38/2024, celebrado com a empresa AHGORA SISTEMAS S.A., cujo objeto é a contratação da empresa para continuidade dos serviços de utilização e de suporte ao software VELTI PONTO envolvendo atualização, adaptação do software às necessidades da Universidade e atualizações legislativas e normativas, bem como um canal de atendimento para abertura de chamados sobre bugs ou novas solicitações:

Servidor	SIAPE	Atribuição
Felipe Pimenta Pinheiro	1678119	Fiscal Titular do Contrato
Douglas Nunes de Paula	1460114	Fiscal Substituto do Contrato

II - As presentes designações não correspondem à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
SIAPE 6308377



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 10/05/2024, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2042925** e o código CRC **8A042382**.

Referência: Processo nº 23069.156989/2024-00

SEI nº 2042925



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2024

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 60/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163972/2024-09:

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 60/2024**, celebrado com a empresa **ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.334.946/0001-70**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Materiais de Limpeza (Esponja e panos Limpeza)**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 16, de 03 DE MAIO DE 2024.

Classificação Documental: 023.05

Concessão de horário especial à servidora
Catia Maria Souza de Vasconcelos Vianna

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.050843/2018-03**,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora Catia Maria Souza de Vasconcelos Vianna, matrícula SIAPE 1535007, ocupante do cargo de Pedagoga, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 054.561/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 26/04/2026.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 03/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2030031** e o código CRC **25ED7D40**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 17, de 03 DE MAIO DE 2024.

Classificação Documental: 023.05

Concessão de horário especial à servidora
Ana Paula Gonzaga da Fonseca Cabral

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.154005/2024-48**,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora Ana Paula Gonzaga da Fonseca Cabral, matrícula SIAPE 1880537, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com redução de 50% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 051.078/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 19/04/2026.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 03/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2030130** e o código CRC **F45592A6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 19, de 09 DE MAIO DE 2024.

Classificação Documental: 023.05

Concessão de horário especial à Servidora
Veronica Novaes Esteves

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.022175/2019-05,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora Veronica Novaes Esteves, matrícula SIAPE 1465376, ocupante do cargo de Bibliotecária/Documentalista, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 054.611/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 26/04/2026.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 10/05/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2040718** e o código CRC **877E5609**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 20/2024, de 09 DE MAIO DE 2024 .

Classificação Documental: 023.05

Concessão de horário especial à Servidora
Paula Valeria de Oliveira Terra

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.003473/2021-11,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora Paula Valeria de Oliveira Terra, matrícula SIAPE 1510826, ocupante do cargo de Assistente Social, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 036.298/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 21/03/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 10/05/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2040766** e o código CRC **D5A0550D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN/UFF Nº 3, DE 20 DE MAIO DE 2024

Instituir comissão para elaboração do PDU da
PROPLAN

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Instituir Comissão, com o objetivo de elaborar o PDU da PROPLAN.

II - Designar, para compor a comissão, os servidores **Júlio Cesar Andrade de Abreu**, SIAPE: 1769566; **Maria Leonor Veiga Faria**, SIAPE: 308140; **Luis Felipe da Costa Santos**, SIAPE 2461853; **Janaina Flavia Ribeiro**, SIAPE: 1075796; **Vanessa Sol da Silva Valle**, SIAPE: 2423148; **Rodrigo Alves Mota**, SIAPE: 1917859; **Layana Nogueira Teixeira**, SIAPE: 3313767 ; **Pamella Macedo Drummond**, SIAPE: 2423673; **Angela Rocha Martins**, SIAPE: 2424511; **Laurenço Tostes Valle**, SIAPE: 2179397; **Angélica de Oliveira Raeder**, SIAPE: 2258064; **Diogo Drumond Vargas**, SIAPE 1143913; **Claudia Fidelis Ramos**, SIAPE: 311294 e **Carolina Silveira Rocha Machado**, SIAPE: 2461527.

III - Designar o servidor **Júlio Cesar Andrade de Abreu** como presidente da comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Pró-Reitor de Planejamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPP/UFF Nº 5, DE 23 DE MAIO DE 2024

Alteração da composição da Comissão responsável por proceder ao Inventário de Bens Móveis e Intangíveis da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na Universidade Federal Fluminense (PROPP/UFF), Unidade Gestora 153248.

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPP)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Alterar** a Comissão para proceder ao Inventário de Bens Móveis e Intangíveis da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP).

II - **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores:

Cristiane Maria de Lourdes de Araujo Gleich (SIAPE Nº 1565741);

Lucilaine Lopes dos Santos (SIAPE Nº 3047838);

Melissa de Azevedo Xavier da Silva (SIAPE Nº 1329508).

III - A presidência da Comissão caberá à servidora Melissa de Azevedo Xavier da Silva.

IV - Fica revogada a Determinação de Serviço PROPP nº 10, de 27 de OUTUBRO de 2024.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MÔNICA MARIA G. SAVEDRA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós Graduação
e Inovação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.176605/2022-03

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2022

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A - CODEMAR.

OBJETO: alteração do escopo contratual relativo aos produtos indicados no item 2.3 do Termo de Referência, sem alteração de valor e prazo de vigência, nos termos apresentados pela contratada e aceitos pela CODEMAR, que se torna parte integrante do presente instrumento, tendo em vista a necessidade de melhor adequação às finalidades da CODEMAR.

DATA: 10 de maio de 2024.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e HAMILTON BROGLIA F. DE LACERDA, Diretor Presidente Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A - CODEMAR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 13/05/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2043682** e o código CRC **17C41DEC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

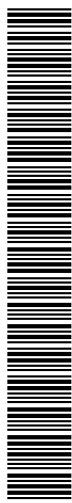
PORTARIA Nº 581 de 2 de maio de 2024

O REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.164358/2023-75, resolve:

Art. 1º Conceder pensão temporária à **JOSIANE DOS SANTOS**, na qualidade de **companheira(o)** do(a) aposentado **ADILSON RIBEIRO VALLE**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. **2110481**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **08/05/2023**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da **data da publicação** da mesma;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400581A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37298-8434 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 591 de 7 de maio de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.156369/2024-62**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à **ALCILENE DA COSTA FIGUEIREDO**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **COSME JOSE FIGUEIREDO**, aposentado, ocupante do cargo de Técnico em Moveis e Esquadrias, matrícula Siape nº **307409**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **26/02/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (26/02/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400591A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37342-9559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 592 de 7 de maio de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.155364/2024-12**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à **CHOU SIN HWA**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **EDUARDO JORGE**, aposentado, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº. **306082**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **26/02/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 e 24, inciso II, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (26/02/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400592A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37322-5066 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 593 de 7 de maio de 2024

O REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.154815/2024-02**, **23069.154817/2024-93** e **23069.154819/2024-82**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão temporária à **ADRIANA DE MATOS DE MESQUITA**, na qualidade de **companheira(o)** do(a) aposentado **LUIZ CEZAR DIAS CORREA**, ocupante do cargo de Técnico De Laboratorio, matrícula SIAPE nº. **1070661**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **17/02/2024**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Conceder pensão temporária à(o) **ALICE MESQUITA CORREA**, na qualidade de **filha menor de 21 anos** do aposentado **LUIZ CEZAR DIAS CORREA**, ocupante do cargo de Técnico De Laboratorio, matrícula SIAPE nº. **1070661**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **17/02/2024**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019

Art. 3º Conceder pensão temporária à(o) **LAÍS MESQUITA CORREA**, na qualidade de **filha menor de 21 anos** do aposentado **LUIZ CEZAR DIAS CORREA**, ocupante do cargo de Técnico De Laboratorio, matrícula SIAPE nº. **1070661**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **17/02/2024**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (17/02/2024)**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37340-3743 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



UFFPPE202400593A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 598 de 8 de maio de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400598A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37394-5377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.163508/2024-12	George Teodoro de Oliveira	2264402	Auxiliar em Administração	02/05/2024	Graduação Tecnologia em Gestão Pública	15%	25%
23069.163368/2024-74	Liliam Marcya de Andrade Espinoza	1944582	Assistente em administração	30/04/2024	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%
23069.163217/2024-16	Luiz Paulo da Silva Braga	1814383	Técnico em assuntos educacionais	30/04/2024	Doutorado em História, Política e Bens Culturais	52%	75%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N° 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.163307/2024-15	Lorena Baptista de Oliveira	2426738	Assistente em administração	01/05/2024	Mestrado em Engenharia Elétrica e Telecomunicações	35%	52%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de	Curso	Percentual	
23069.162998/2024-21	Alvaro Faria da Silva	2463657	Programador Visual	02/05/2024	Especialização em educação e novas tecnologias	30%	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 599 de 8 de maio de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400599A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37389-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.163109/2024-43	Aline Reis Amim	2399394	Assistente em Administração	D	III	IV	26/04/2024
02	23069.162915/2024-02	Ana Paula Gonçalves Doro	1158608	Administrador	E	I	II	22/04/2024
03	23069.163323/2024-08	Bernardo Velloso Bambirra	1285912	Médico - Área	E	II	III	30/04/2024
04	23069.161885/2024-17	Carla Teixeira da Silva Vicente	1062108	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	29/04/2024
05	23069.157986/2024-85	Claudia Cozendey Parada	1002693	Médico - Área	E	II	III	29/04/2024
06	23069.163177/2024-11	Débora Cristine Sodré Mota	3144849	Assistente Social	E	III	IV	25/04/2024
07	23069.162732/2024-89	Erick Fernandes Vieira Gagliano	3139493	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	24/04/2024
08	23069.163374/2024-21	Felipe das Chagas Soares	3314414	Arquivista	E	I	II	29/04/2024
09	23069.162711/2024-63	Fernanda Moura Martins Brasil	1423187	Assistente em Administração	D	I	II	29/04/2024
10	23069.162930/2024-42	Gabriel Campos da Silva	1043304	Administrador	E	III	IV	24/04/2024
11	23069.163329/2024-77	Julia Demonte Bohrer Ferraz	3315208	Médico - Área	E	I	II	30/04/2024
12	23069.162964/2024-37	Layana Nogueira Teixeira	3313767	Administrador	E	I	II	24/04/2024
13	23069.163233/2024-17	Lucas da Cunha Lins	1799203	Administrador	E	I	II	26/04/2024
14	23069.155666/2024-91	Luciana Basilio dos Santos	3141175	Psicólogo - Área	E	III	IV	30/04/2024
15	23069.163384/2024-67	Mario Vinicius Souza Campos	4096922	Arquivista	E	I	II	29/04/2024
16	23069.163306/2024-62	Rafael Rebelo Miranda	1885702	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	26/04/2024





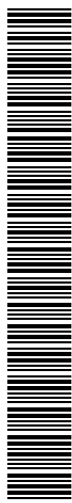
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 607 de 10 de maio de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163519/2024-94, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01/05/2024, **THIAGO NAZARETH DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2055140, da função gratificada de **Gerente da Gerência de Relacionamento Externo, da Superintendência de Tecnologia da Informação** - Código FG-2 para o qual foi designado através da Portaria nº 60.408, de 05/01/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400607A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37379-5668 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 608 de 10 de maio de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.163275/2024-40, resolve:

Art. 1º- Dispensar, *a partir de 26/04/2024*, NILO JOSE RIBEIRO PINTO, Matrícula SIAPE nº 1734878, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF** - Código CD-4 para o qual foi designado através da Portaria nº 116, de 20/01/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400608A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37382-2199 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



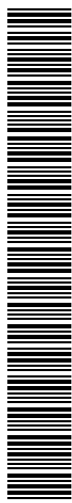
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 609 de 10 de maio de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163519/2024-94, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01/05/2024, **NUBIA DOS SANTOS ROSA SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1861296, da função gratificada de **Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologias, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 60.409, de 05/01/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400609A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37377-3090 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 610 de 10 de maio de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163519/2024-94, resolve:

Art. 1º- Designar **NUBIA DOS SANTOS ROSA SANTANA DOS SANTOS**, Analista de Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE nº1861296, para exercer a função gratificada de **Gerente da Gerência de Relacionamento Externo, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400610A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37381-3090 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 611 de 10 de maio de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163519/2024-94, resolve:

Art. 1º- Designar **THIAGO NAZARETH DE OLIVEIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE nº2055140, para exercer a função gratificada de **Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologias, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202400611A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37378-5668 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 612 de 10 de maio de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.163275/2024-40, resolve:

Art. 1º- Designar **ALEXANDRE MANGEON COSTA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1082941, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400612A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37383-3544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 613 de 10 de maio de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202400613A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37436-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.163677/2024-44	Alexandra Dayube Cruz Figueira Ferreira	1261422	Administrador	E	I	II	07/05/2024
02	23069.163507/2024-60	Ana Jaciara Ferreira Abede	3213944	Arquivista	E	I	II	02/05/2024
03	23069.163958/2024-05	Ana Luiza Míguez Rodrigues	3442751	Médico - Área	E	II	III	05/05/2024
04	23069.164005/2024-56	Deverson Wulpi Fraga	1153709	Administrador	E	I	II	07/05/2024
05	23069.162453/2024-15	Fernanda Catherine Alves de Andrade	3141021	Enfermeiro - Área	E	III	IV	02/05/2024
06	23069.164204/2024-64	Jessika Figueredo Alves	3316488	Administrador	E	I	II	07/05/2024
07	23069.163334/2024-80	Katia Cristiane Vomero Pereira	3142863	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	02/05/2024
08	23069.163496/2024-18	Luisa Neiva de Castro	1848156	Músico	E	II	III	02/05/2024
09	23069.163380/2024-89	Marcus Vinicius de Assis e Silva	1427105	Administrador	E	I	II	29/04/2024
10	23069.164007/2024-45	Raquel Almeida da Silva	3315247	Administrador	E	I	II	06/05/2024
11	23069.163400/2024-11	Raquel Dias dos Santos Dantas	2992818	Enfermeiro - Área	E	III	IV	06/05/2024
12	23069.163402/2024-19	Victor Hugo Gatto	1302334	Administrador	E	I	II	02/05/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 621 de 10 de maio de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.162340/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1023200, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão**, do Instituto de Biologia, designado pela Portaria nº. 452 de 28/03/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400621A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37439-3851 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 622 de 10 de maio de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

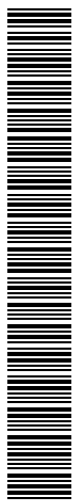
Considerando o que consta do Processo nº 23069.162340/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **SUZETE ARAUJO OLIVEIRA GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1809780, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400622A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37440-3851 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 623 de 10 de maio de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.162340/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308180, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400623A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37441-3851 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 648 de 20 de maio de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Designar para compor a CPEG/ UFF os seguintes membros:



UFFPPE202400648A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37484-6650 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------

PAULA LAND CURI- Coordenadora, matrícula SIAPE 2083472;
KARIN COSTA CALAZA - Vice-coordenadora, matrícula SIAPE 2341988;
ANDREA BRITO LATGÉ, matrícula SIAPE 6302999;
ANGELICA CARVALHO DI MAIO, matrícula SIAPE 1518050;
BRUNA PINTO MARTINS BRITO, matrícula SIAPE 2961693;
BRUNO DE ARAUJO PENNA, matrícula SIAPE 2961656;
CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO, matrícula SIAPE 1929056;
CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS CIDADE, Discente. Mat. 420057126;
CAROLINA LINS MESQUITA, matrícula SIAPE 1946609;
CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS, matrícula SIAPE 1311253;
CORÁ HISAE MONTEIRO DA SILVA HAGINO, matrícula SIAPE 2619381;
ERIKA ELIZABETH VIEIRA FRAZÃO, matrícula SIAPE 1030899;
FERNANDA PONTES PIMENTEL, matrícula SIAPE 2524037;
HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 2316131;
KITA CHAVES DAMASIO MACARIO, matrícula SIAPE 1476522;
LETICIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2314108;
MARIA DOMINGUES VARGAS, matrícula SIAPE 1371352;
MILENE SIQUEIRA VICENTE DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE 1658235;
NATALIA IORIO LOPES PONTES PÓVOA, matrícula SIAPE 1494577;
PALOMA LIMA RAMOS JASHAR, matrícula SIAPE 3144106;
PAMELLA VALADARES CONSOLE, matrícula DO 32.233.018; e
PATRICIA SANTIAGO DE MEDEIROS CORREA, matrícula DO 37.121.014.

Art.2º Alterar a vinculação da Comissão Permanente para Equidade de Gênero (CPEG), criada na UFF pela Portaria nº 68.317 de 8 de março de 2022, do gabinete do Reitor para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art.3º As futuras designações dos membros da Comissão Permanente de Equidade de Gênero da UFF (CPEG/UFF) e suas alterações serão realizadas mediante ato da Pró-reitora.

Art.4º Estas designações não correspondem à função gratificada.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

